



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 21 de Janeiro de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva – PR

Prezado Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência sua competente Autorização para promover abertura de processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão em Saúde e a confecção de Cartão Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

A supracitada solicitação justifica-se, repousando nos seguintes argumentos: o já mencionado sistema de informação atuará no gerenciamento dos processos de dispensa de medicação, inclusive realizando o controle de estoque de medicamentos, tornando assim possível a rastreabilidade, aos usuários de fármacos dispensados pela Farmácia Municipal, evitando que haja o estoque irregular de medicamentos nos domicílios de pacientes; processará integralmente a agenda de consultas e exames disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde do município; e atua como facilitador nas operações de faturamento dos procedimentos realizados por esta Secretaria, operações estas, que incidem, diretamente, no recebimento de recursos oriundos do Ministério da Saúde; possibilitará o efetivo controle vacinal diminuindo, sensivelmente, o índice de abstinência do público alvo no calendário de imunizações; o sistema fornecerá ferramentas com abrangência para a operacionalização de prontuário eletrônico, ferramentas estas que poderão universalizar a citada forma de atendimento – Prontuário Eletrônico – aos estabelecimentos municipais de saúde. Quanto ao objeto – Cartão Municipal de Saúde – visa à restrição de usuários oriundos de municípios circunvizinhos no usufruto de serviços em saúde, que a priori deveriam ser destinados exclusivamente aos municíipes marialvenses.

Ressalta-se que, os objetos expostos serão atores relevantes no dispêndio de recursos públicos, haja vista que os mesmos propiciarão o uso racional e criterioso daqueles.

O aporte financeiro para a aquisição dos solicitados é da ordem de R\$ 65.260,00 (Sessenta e cinco mil, e duzentos e sessenta reais) anuais, planilha em anexo.

Cordialmente,


Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde



000002

Maringá, 19 de janeiro de 2015.

A/C

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Marialva - PR

ORÇAMENTO – Sistema de Controle Municipal para Saúde

DESCRITIVO PARA ORÇAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE

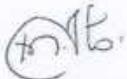
CADASTROS GERAIS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
Operação	Permitir vincular Bairro e Logradouro, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos.
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração invalida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção, Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de

1

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00



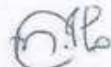
	saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário.
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária
Operação	Permitir desativar qualquer cargo a qualquer momento
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número,



	Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.

CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Permitir fazer a solicitação do Cartão Municipal de Saúde somente dos pacientes já cadastrados no banco de dados.
Operação	Permitir visualizar na lista de Cartões Solicitados a data e hora da solicitação de cada um.
Operação	Permitir cancelar uma solicitação de cartão.
Operação	Permitir visualizar o histórico de cada solicitação com data e hora das operações.
Operação	Permitir exportar os registros das solicitações de cartão no formato CSV para que possa ser enviada à gráfica.
Operação	Permitir a leitura via código de barras.
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório no momento da solicitação.
Operação	Permitir visualizar na tela de cadastro de pacientes o histórico das solicitações de cartão já efetuadas pelo paciente.
Operação	Permitir que a solicitação, cancelamento e alteração de situação do cartão seja feita de dentro da tela do cadastro de pacientes, afim de otimizar em alguns atendimentos.
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório de dentro do cadastro de pacientes, mesmo que o paciente não tenha solicitado o cartão ainda.
Operação	Permitir que no momento da exportação dos dados seja possível identificar a data da última exportação feita por usuário.

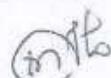
CONTROLE DE ESTOQUE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de



	observações
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.
Parâmetros	Informar se informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais
Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimo os seguintes campos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da



	apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor
Operação	Permitir o cadastro do DCB
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.
Operação	Permitir o vinculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em



	Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS.
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de



	nascimento pelo menos.
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia.
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Subgrupo
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material
Operação	Gerar relatório de Estoque
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor
Operação	Gerar relatórios de Transferências
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer.
Operação	Gerar relatório de Licitações

AGENDAMENTOS DE CONSULTAS

7



Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais.
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria.
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta.
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde.
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.
Operação	Permitir cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera.
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronogramas de profissionais, autorização de exames e TFD.
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo.
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo.
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo.
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível.
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados.
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera.
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera.
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera.
Operação	Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em



	saúde e ambulatorial.
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente,



	sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes, que se encontram em observação.
Operação	O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

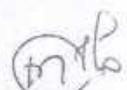
REGULAÇÃO DE EXAMES	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município.
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.
Operação	Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.
Operação	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários



Parâmetros	definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames.
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador.
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante.
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame.
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde.
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta.
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10.
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetrocefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total a qualquer momento.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de

	verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente à todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente.
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicosocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal.
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela.
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes.
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos



	controlados e os não controlados na impressão.
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal.
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente.
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados a ele.
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10.
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes.
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade.
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado.
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde.
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outra especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo.
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual.
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário.
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade.
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA.
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente.
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente.
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação.
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea.
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento.
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames cito patológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza



	automaticamente.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos.
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade.
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade.
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento.
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

CONTROLE DE BENEFÍCIOS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA.
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento.
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício.
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do

	paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

AMBULATÓRIO	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA.
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de inicio e data final da mesma.
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.

CONTROLE DE VACINAS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações.
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição , faixas etárias e sexo para cada imunização.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações.
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização.
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nº e a unidade de saúde onde está localizada.
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o



	calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro.
Operação	Deve possuir relatórios que permitem a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de

	imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
Operação	Deve possuir integração com o PNI.
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do PNI.
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.

INTEGRAÇÃO COM O E-SUS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Permitir cadastrar o Domicílio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicílio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicílio).
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residência, Membros da Família.
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicílio
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma.
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento.
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS.
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS.
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-



Ios no cadastro do paciente.

TRANSPORTES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam



	atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando



	em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

TFD – TRANSPORTE FORA DE DOMÍLICIO	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.

MOBILIDADE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para mobilidade que atenda os serviços de alimentação do prontuário eletrônico e que atenda as necessidades das agentes comunitárias de saúde em suas atividades.
Operação	A aplicação deve ser disponibilizada de forma off-line, havendo a possibilidade de importação e exportação dos dados à qualquer momento, desde que aja acesso a internet.
Operação	A aplicação deverá apenas ser acessada pelos usuários que tenham permissão.

FUNCIONALIDADES GERAIS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Possuir mecanismo de georeferenciamento utilizando



	servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU.
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, RENAVAM, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vitimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol, Nublado, chuvoso, Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. Local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de liberação.
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período.
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.

	forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes.
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários.
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude.
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários.
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático.
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente.
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor.
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema.
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade.
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado.
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georeferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor.
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.

CONTROLE CAPS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias



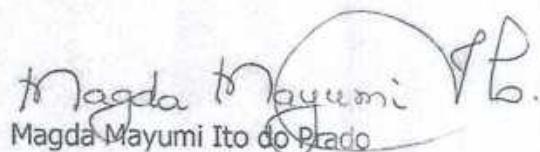


000024

Operação	Registrar entradas de atendimentos ambulatoriais.
Operação	Controlar a emissão e impressão de guias e laudos.
Operação	Disponibilizar rotina de reapresentação das APAC's rejeitadas ou bloqueadas pelo gestor.
Operação	Controlar faturamento de APAC's.
Operação	Gerar faturamento automatizado após o atendimento.
Operação	Permitir a digitação acelerada de APAC's.
Operação	Faturar as APAC's com todas as críticas antecipadas.
Operação	Geração do arquivo a ser entregue na Regional de Saúde.

ORÇAMENTO				
Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Quantidade Anual	Valor Total
01	Sistema de Saúde – Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados.	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
02	Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal.	R\$ 2.270,00	12	R\$ 27.240,00
03	Confecção do Cartão Municipal de Saúde – Impressão em Termo Transferência e entrega dos cartões à base de policloreto de vinila (polímero de PVC) com dimensões aproximadas de 86mm x 54mm e espessura mínima de 0,10mm, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 0,90	40.000	R\$ 36.000,00
04	Fornecimento de aplicativo para mobilidade – fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.	R\$ 85,00	12	R\$ 1.020,00
Total Global				R\$ 65.260,00

Atenciosamente,


Magda Mayumi Ito do Prado
S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

23

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobrelaça 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00



SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000025

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Marialva
 Marialva- PR

DESCRITIVO PARA ORÇAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE

CADASTROS GERAIS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
Operação	Permitir vincular Bairro e Logradouro, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos.
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração inválida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa, Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento, Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção, Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de

Microsoft
 CERTIFIED
 Professional

Ministério da
 Ciência e Tecnologia



Filial: Av. João Paulino V. Filho, 672 Sobralia
 Loja 01 Av. João Paulino V. Filho, 672 Térreo
 Loja 02 Av. Curitiba, 1459 Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-030
 CEP: 86400-005

Maringá - Pr
 Maringá - Pr
 Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-9090
 Fone: (44) 4009-9090
 Fone: (43) 2102-9500

Fax: (44) 4009-9111
 Fax: (44) 3028-9070
 Fax: (44) 2101-9505





SYMA INFORMÁTICA

000026

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

	saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário.
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária
Operação	Permitir desativar qualquer cargo a qualquer momento
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizado da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico,



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fone: (44) 3025-9090
Fax: (44) 3028-9770
Fone: (44) 4009-8050
Fax: (44) 2101-9505



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobrado
Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Terceiro
Loja 02: Av. Curitiba, 1450 - Centro

CNPJ: 07120-030
CNPJ: 070211-030
CEP: 80400-005

Maringá - PR
Maringá - PR
Apucarana - PR



SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO

FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101

CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

	Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.

CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Permitir fazer a solicitação do Cartão Municipal de Saúde somente dos pacientes já cadastrados no banco de dados.
Operação	Permitir visualizar na lista de Cartões Solicitados a data e hora da solicitação de cada um.
Operação	Permitir cancelar uma solicitação de cartão.
Operação	Permitir visualizar o histórico de cada solicitação com data e hora das operações.
Operação	Permitir exportar os registros das solicitações de cartão no formato CSV para que possa ser enviada à gráfica.
Operação	Permitir a leitura via código de barras.
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório no momento da solicitação.
Operação	Permitir visualizar na tela de cadastro de pacientes o histórico das solicitações de cartão já efetuadas pelo paciente.
Operação	Permitir que a solicitação, cancelamento e alteração de situação do cartão seja feita de dentro da tela do cadastro de pacientes, afim de otimizar em alguns atendimentos.
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório de dentro do cadastro de pacientes, mesmo que o paciente não tenha solicitado o cartão ainda.
Operação	Permitir que no momento da exportação dos dados seja possível identificar a data da última exportação feita por usuário.

CONTROLE DE ESTOQUE

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de observações

Ministério da
Ciência e Tecnologia

Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 Sobradão
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 Térreo
 Loja 02: Av. Curitiba, 1490 Centro

CEP: 87020-030
CNPJ: 87.025.473/0001-03
CEP: 80300-005Matogrosso-Pr
Maringá-Pr
Apucarana-PrFone: (44) 3025-9070
Fax: (44) 4009-9101
Fone: (44) 4309-9090
Fax: (44) 3028-9070
Fone: (44) 2103-6503
Fax: (44) 2101-6503



SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.
Parâmetros	Informar se informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais
Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimo os seguintes campos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item,



Ministério da
Ciência e Tecnologia



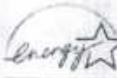
Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Serraria
 Loja 91: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Centro
 Loja 02: Av. Cecília, 1450 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-010
 CEP: 86300-005

Maringá - PR
 Maringá - PR
 Apucarana - PR

Fone: (44) 3023-9390
 Fone: (44) 4009-8790
 Fone: (43) 2102-9300

Fax: (44) 4027-9101
 Fax: (44) 3028-9070
 Fax: (44) 2101-9305





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000029

	Multiplicidade do item.
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor
Operação	Permitir o cadastro do DCB
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.
Operação	Permitir o vinculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.
Operação	Na tela de Atendimento por Processo, Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento,

Microsoft
 CERTIFIED
 Professional

Ministério da
 Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobrado
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Térreo
 Loja 02: Av. Carlilha, 1450 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-039
 CEP: 86400-005

Maringá - PR
 Maringá - PR
 Aguaíra - PR

Fone: (44) 3025-9090
 Fone: (44) 4009-9090
 Fone: (44) 2102-9200

Fax: (44) 4029-9101
 Fax: (44) 3028-8070
 Fax: (44) 2101-9505





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-38 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000030

Operação	quando o mesmo for dispensado via sistema.
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS.
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Schmitz
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Térreo
 Loja 02: Av. Curitiba, 1450 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-030
 CEP: 87020-025

Maringá - Pr
 Maringá - Pr
 Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-9090
 Fone: (44) 4009-9090
 Fone: (44) 2103-9500





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-38 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015 MARINGÁ - PR

000031

	Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia.
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Subgrupo
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material
Operação	Gerar relatório de Estoque
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor
Operação	Gerar relatórios de Transferências
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer.
Operação	Gerar relatório de Licitações

AGENDAMENTOS DE CONSULTAS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais.
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria.
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta.
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Filial 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobrado
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Terceiro
 Loja 02: Av. Curió, 1450 - Centro

C2P: 87020-010
 C2P: 87020-020
 C2P: 87020-005

Maringá - Pr
 Maringá - Pr
 Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-9000
 Fone: (44) 4009-9000
 Fone: (44) 2102-9500

Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3028-9070
 Fax: (44) 2101-9505





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672 - NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015 MARINGÁ - PR

000032

	SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde.
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.
Operação	Permitir cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera.
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronogramas de profissionais, autorização de exames e TFD.
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo.
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo.
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo.
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível.
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados.
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera.
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera.
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera.
Operação	Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Filial: Av. João Paulino V. Filho, 672 Subseção
Lote 01 Av. João Paulino V. Filho, 672 - Térreo
Lote 02 Av. Ceará, 1450 - Centro

CEP: 87020-015 Maringá - Pr
CEP: 87020-030 Maringá - Pr
CEP: 86400-003 Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-9050
Fone: (44) 4009-0000
Fone: (43) 2102-9500

Ministério da
Ciência e Tecnologia
PROS
PROJETO DE REDES
SISTEMAS





SYMA INFORMÁTICA

000033

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisas nas agendas através do nome do paciente.
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes, que se encontram em observação.
Operação	O sistema oferecido deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

Microsoft
 CERTIFIED
 Professional

Ministério da
 Ciência e Tecnologia

Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobreda
 Lote 01 Av. João Paulino V. Filho, 672 - Térreo
 Lote 02 Av. Curitiba, 1450 - Centro

CEP: 87020-030 Maringá - Pr
 CEP: 87020-030 Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-9050
 Fone: (44) 4009-9090
 Fone: (43) 2102-9550

Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3028-9070
 Fax: (44) 2101-9505





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-38 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672 - NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015 - MARINGÁ - PR

000034

REGULAÇÃO DE EXAMES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município.
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.
Operação	Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.
Operação	A solução oferecida deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação oferecida deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames.
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador.
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante.

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobradão
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Centro
 Loja 02: Av. Curtisiba, 1430 - Centro

CEP: 87020-038
 CEP: 87020-039
 CEP: 86800-005

Matogrossó-Pr
 Maringá-Pr
 Apucarana-Pr

Fone: (44) 3025-9990
 Fone: (44) 4009-9990
 Fone: (43) 2102-6100

Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3028-9070
 Fax: (44) 2103-9305





SYMA INFORMÁTICA

000035

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame.
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde.
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta.
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10.
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total à qualquer momento.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente à todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Filial 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 Sobretorres
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 Centro
 Loja 02: Av. Carlisle, 1450 Centro

CEP: 87020-010

CEP: 87020-010

CEP: 87020-015

Maringá - Pr

Maringá - Pr

Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-0300

Fone: (44) 4019-9090

Fone: (43) 2102-0360

Fax: (44) 4009-9101

Fax: (44) 3028-9070

Fax: (44) 2101-9505



**SYMA INFORMÁTICA**

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

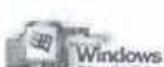
000036

	de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente.
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicosocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal.
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela.
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes.
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não controlados na impressão.
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal.
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente.
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados a ele.
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10.
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes.
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade.

Microsoft
CERTIFIED
 Professional

Ministério da
 Ciência e Tecnologia

BRESI
 INSTITUTO NACIONAL



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobradão
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Terceiro
 Loja 02: Av. Ceará, 1450 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87026-030
 CEP: 86800-005

Maringá - PR
 Maringá - PR
 Apucarana - PR

Fone: (44) 3023-0000
 Fone: (44) 4009-1000
 Fone: (031) 2102-9550

Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3024-4070
 Fax: (44) 2101-9365



SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000037

Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado.
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde.
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outra especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo.
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual.
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário.
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade.
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA.
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente.
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente.
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação.
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea.
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento.
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames cito patológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos.
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade.
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade.
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento.
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Setorja
Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Térreo
Loja 02: Av. Curióca, 1480 - Centro

CEP: 87020-030
CEP: 87020-030
CEP: 87020-005

Maringá - Pr
Maringá - Pr
Apucarana - Pr

Fone: (44) 3025-9090
Fone: (44) 4009-9090
Fone: (43) 2102-9500

Fax: (44) 4052-8101
Fax: (44) 3028-9070
Fax: (44) 2101-9500





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000038

CONTROLE DE BENEFÍCIOS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA.
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento.
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício.
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

AMBULATÓRIO

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA.
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de inicio e data final da mesma.
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos

Microsoft
 CERTIFIED
 Professional

Ministério de
 Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Bairro Jardim
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Centro
 Loja 02: Av. Cutibiba, 1450 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-030
 CEP: 88800-005

Maringá - Pr
 Maringá - Pr
 Apucarana - Pr

Fone: (44) 3023-0000
 Fone: (44) 4009-0000
 Fone: (44) 2101-9000

Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3028-0070
 Fax: (44) 2101-9905





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-38 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000039

Operação	realizados pela contratante.
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.

CONTROLE DE VACINAS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações.
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações.
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização.
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Filial 01: Av. João Paulino V. Filho, 672- Salariação
 Lapa 01: Av. João Paulino V. Filho, 672- Térreo
 Lapa 02: Av. Curitiba, 1456- Centro

CEP: 87020-0100
 CEP: 87020-030
 CEP: 87020-005

Maringá-Pr
 Maringá-Pr
 Apucarana-Pr

Fone: (44) 3023-0010
 Fone: (44) 4009-9770
 Fone: (44) 2102-0530

Fax: (44) 4009-9711
 Fax: (44) 3026-9970
 Fax: (44) 2101-8595





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-38 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

003040

	outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro.
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
Operação	Deve possuir integração com o PNI.
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do PNI.
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.

INTEGRAÇÃO COM O E-SUS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Permitir cadastrar o Domicílio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicílio, Condições de Posse

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sóviero
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Térreo
 Loja 02: Av. Curtiba, 1450 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-030
 CEP: 87020-035

Maringá - PR
 Maringá - PR
 Apucarana - PR

Fone: (44) 3025-9090
 Fone: (44) 4009-9090
 Fone: (44) 3102-6600





SYMA INFORMÁTICA

000041

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672 - NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

	e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicílio).
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residência, Membros da Família.
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicílio
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma.
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento.
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS.
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS.
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente.

TRANSPORTES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira,

Microsoft
CERTIFIED
 Professional

Ministério da
 Ciéncia e Tecnologia



Endereço:
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobreloja
 Loja 02: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Centro
 CEP: 87020-030 Maringá -Pr
 CEP: 87020-030 Maringá -Pr
 CEP: 86800-005 Apucarana -Pr

Fone: (44) 3025-9010
 Fax: (44) 4009-9101
 Fone: (44) 4009-9000
 Fax: (44) 3024-8079
 Fone: (44) 2102-0300
 Fax: (44) 2101-9305





SYMA INFORMÁTICA

000042

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

	data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do

Microsoft
CERTIFIED
 Professional

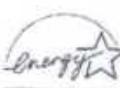
Ministério da
 Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 Sobracina
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 Térreo
 Loja 02: Av. Curitiba, 1450 Centro

CEP: 87020-030 Maringá -Pr
 CEP: 87020-030 Maringá -Pr
 CEP: 87400-015 Apucarana -Pr

Fone: (44) 3025-9099 Fax: (44) 4009-9101
 Fone: (44) 4009-9099 Fax: (44) 3028-9070
 Fone: (43) 2102-9300 Fax: (44) 2101-9503





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-38 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000043

	solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descriptivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

TFD – TRANSPORTE FORA DE DOMÍLICIO

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 Sobrado
 Loja 01 Av. João Paulino V. Filho, 672 Centro
 Loja 02 Av. Curitiba, 1430 Centro

CEP: 87020-030 Maringá-Pr
 CEP: 87020-050 Maringá-Pr
 CEP: 87000-005 Apucarana-Pr

Fone: (44) 3023-9090 Fax: (44) 4009-9101
 Fone: (44) 4009-9010 Fax: (44) 3028-9070
 Fone: (44) 3101-9500 Fax: (44) 3101-9503





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000044

	ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.
--	---

MOBILIDADE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para mobilidade que atenda os serviços de alimentação do prontuário eletrônico e que atenda as necessidades das agentes comunitárias de saúde em suas atividades.
Operação	A aplicação deve ser disponibilizada de forma off-line, havendo a possibilidade de importação e exportação dos dados à qualquer momento, desde que aja acesso a internet.
Operação	A aplicação deverá apenas ser acessada pelos usuários que tenham permissão.
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tdf com base nos processos de TFD a serem atendidos.

FUNCIONALIDADES GERAIS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Possuir mecanismo de georeferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU.
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, RENAVAM, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo, nome, número da

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 Sobreloja
Loja II: Av. João Paulino V. Filho, 672 Centro
Loja III: Av. Curtiba, 1450 Centro

CEP: 87020-030
CIP: 87020-030
CEP: 86800-005

Maringá - Pr
Maringá - Pr
Apucarana - Pr

Fone: (44) 30125-9999
Fone: (44) 4009-9999
Fone: (43) 2100-9860

Fax: (44) 4009-9101
Fax: (44) 3028-9070
Fax: (44) 2101-0505





SYMA INFORMÁTICA

000045

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

	identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vítimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol, Nublado, chuvoso, Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. Local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de liberação.
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na Internet, sem custos adicionais.
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período.
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes.
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários.
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude.
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários.
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático.
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente.
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor.
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema.
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite

Microsoft
CERTIFIED
Professional

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobradão
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Terceiro
 Loja 02: Av. Curitiba, 1430 - Centro

CEP: 87020-030
 CEP: 87020-039
 CEP: 85800-005

Macieira - PR
 Maringá - PR
 Apucarana - PR

Fone: (44) 3025-9200
 Fone: (44) 4009-3000
 Fone: (40) 2102-1300

Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3028-0070
 Fax: (44) 2101-9905





SYMA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
CEP: 87020-015- MARINGÁ – PR

000046

	de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade.
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado.
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georeferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor.
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.

CONTROLE CAPS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Registrar entradas de atendimentos ambulatoriais.
Operação	Controlar a emissão e impressão de guias e laudos.
Operação	Disponibilizar rotina de reapresentação das APAC's rejeitadas ou bloqueadas pelo gestor.
Operação	Controlar faturamento de APAC's.
Operação	Gerar faturamento automatizado após o atendimento.
Operação	Permitir a digitação acelerada de APAC's.
Operação	Faturar as APAC's com todas as críticas antecipadas.
Operação	Geração do arquivo a ser entregue na Regional de Saúde.

ORÇAMENTO

Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Quantidade Anual	Valor Total
01	Sistema de Saúde – Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados.	R\$ 7.800,00	1	R\$ 7.800,00
02	Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal.	R\$ 2.450,00	12	R\$ 29.400,00
03	Confecção do Cartão Municipal de Saúde – Impressão em Termo Transferência e entrega dos cartões à base de policloreto de vinila	R\$ 1,02	40000	R\$ 40.800,00



Ministério da
Ciência e Tecnologia
PROS
PROJETO REDE
SISTEMAS



Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Sobradinho
Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Terceiro
Loja 02: Av. Curitiba, 1450 - Centro

CNPJ: 87020-030 CEP: 87020-030 Maringá-PR
CNPJ: 87020-030 CEP: 87020-030 Maringá-PR
CNPJ: 86800-005 CEP: 86800-005 Apucarana-PR

Fone: (44) 4025-0030 Fax: (44) 4009-9301
Fone: (44) 4009-0730 Fax: (44) 3026-9700
Fone: (44) 2102-9300 Fax: (44) 2101-9305

**SYMA INFORMÁTICA**

CNPJ: 04.912.543/0001-36 IE: 90257025-03
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672- NOVO CENTRO
 FONE: (44) 40099102 FAX (44) 40099101
 CEP: 87020-015- MARINGÁ - PR

000047

(polímero de PVC) com dimensões aproximadas de 86mm x 54mm e espessura mínima de 0,10mm, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.			
04 Fornecimento de aplicativo para mobilidade – fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.	R\$ 95,00	12	R\$ 1.140,00
Total Global			R\$ 79.140,00

Maringá, 21 de janeiro de 2015.

SYMA INFORMÁTICA

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625
NOVO CENTRO - CEP 87020-045
MARINGÁ - PR - 015

Microsoft
CERTIFIED
 Professional

 Ministério da
 Ciência e Tecnologia

 Fábrica: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Setoriza
 Loja 01: Av. João Paulino V. Filho, 672 - Terceiro
 Loja 02: Av. Curitiba, 1450 - Centro

 CEP: 87020-030 Maringá - Pr
 CEP: 87020-030 Maringá - Pr
 CEP: 87000-005 Apucarana - Pr

 Fone: (44) 2025-9090
 Fone: (44) 4069-9010
 Fone: (44) 2102-9350

 Fax: (44) 4009-9101
 Fax: (44) 3628-9070
 Fax: (44) 2101-9305


ORÇAMENTO – Sistema de Controle Municipal para Saúde

DESCRITIVO PARA ORÇAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE

CADASTROS GERAIS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
Operação	Permitir vincular Bairro e Logradouro, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos.
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração invalida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário.
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.

Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária
Operação	Permitir desativar qualquer cargo a qualquer momento
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.

CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Permitir fazer a solicitação do Cartão Municipal de Saúde somente dos pacientes já cadastrados no banco de dados.

Operação	Permitir visualizar na lista de Cartões Solicitados a data e hora da solicitação de cada um.
Operação	Permitir cancelar uma solicitação de cartão.
Operação	Permitir visualizar o histórico de cada solicitação com data e hora das operações.
Operação	Permitir exportar os registros das solicitações de cartão no formato CSV para que possa ser enviada à gráfica.
Operação	Permitir a leitura via código de barras.
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório no momento da solicitação.
Operação	Permitir visualizar na tela de cadastro de pacientes o histórico das solicitações de cartão já efetuadas pelo paciente.
Operação	Permitir que a solicitação, cancelamento e alteração de situação do cartão seja feita de dentro da tela do cadastro de pacientes, afim de otimizar em alguns atendimentos.
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório de dentro do cadastro de pacientes, mesmo que o paciente não tenha solicitado o cartão ainda.
Operação	Permitir que no momento da exportação dos dados seja possível identificar a data da última exportação feita por usuário.

CONTROLE DE ESTOQUE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de observações
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.
Parâmetros	Informar se informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais
Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos

Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimo os seguintes campos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor
Operação	Permitir o cadastro do DCB
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Indústria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.

Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.
Operação	Permitir o vinculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra

Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS.
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o numero de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Numero de Itens e Valor por dia.
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.

Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Subgrupo
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material
Operação	Gerar relatório de Estoque
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor
Operação	Gerar relatórios de Transferências
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o numero de dias vencido/à vencer.
Operação	Gerar relatório de Licitações

AGENDAMENTOS DE CONSULTAS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais.
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria.
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta.
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde.
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.
Operação	Permitir cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera.
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronogramas de profissionais, autorização de exames e TFD.
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo.
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo.
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo.
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível.
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados.
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera.
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera.
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera.

Operação	Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.

000056

Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes, que se encontram em observação.
Operação	O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

REGULAÇÃO DE EXAMES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município.
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.
Operação	Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.
Operação	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames.
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador.
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante.
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame.
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde.
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta.
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10.
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total a qualquer momento.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados.

Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente à todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente.
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicosocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal.
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela.
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes.
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não controlados na impressão.
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal.
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente.
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados a ele.
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10.
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes.

Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade.
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado.
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde.
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outra especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo.
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual.
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário.
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade.
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA.
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente.
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente.
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação.
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea.
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento.
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames cito patológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente.
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos.
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade.
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade.
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento.
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

CONTROLE DE BENEFÍCIOS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA.
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento.
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício.
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

AMBULATÓRIO

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA.
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de inicio e data final da mesma.
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.

Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.
----------	---

CONTROLE DE VACINAS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações.
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações.
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização.
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.

Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro.
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
Operação	Deve possuir integração com o PNI.
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do PNI.
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.

INTEGRAÇÃO COM O E-SUS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Permitir cadastrar o Domicílio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicílio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicílio).
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residência, Membros da Família.
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicílio

Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma.
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento.
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS.
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS.
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS.
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente.

TRANSPORTES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número.
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.

Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descriptivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.

000065

Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

TFD – TRANSPORTE FORA DE DOMÍLICIO	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.

MOBILIDADE	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para mobilidade que atenda os serviços de alimentação do prontuário eletrônico e que atenda as necessidades das agentes comunitárias de saúde em suas atividades.

Operação	A aplicação deve ser disponibilizada de forma off-line, havendo a possibilidade de importação e exportação dos dados à qualquer momento, desde que aja acesso a internet.
Operação	A aplicação deverá apenas ser acessada pelos usuários que tenham permissão.

FUNCIONALIDADES GERAIS	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Possuir mecanismo de georeferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU.
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU.
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, RENAVAM, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vitimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol, Nublado, chuvoso, Nebulosa ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. Local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de liberação.
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.

Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período.
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes.
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários.
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude.
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários.
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático.
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente.
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor.
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema.
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade.
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado.
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georeferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor.
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.

CONTROLE CAPS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias
Operação	Registrar entradas de atendimentos ambulatoriais.
Operação	Controlar a emissão e impressão de guias e laudos.
Operação	Disponibilizar rotina de reapresentação das APAC's rejeitadas ou bloqueadas pelo gestor.
Operação	Controlar faturamento de APAC's.
Operação	Gerar faturamento automatizado após o atendimento.
Operação	Permitir a digitação acelerada de APAC's.
Operação	Faturar as APAC's com todas as críticas antecipadas.
Operação	Geração do arquivo a ser entregue na Regional de Saúde.

ORÇAMENTO

Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Quantidade Anual	Valor Total
01	Sistema de Saúde – Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados.	R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00
02	Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal.	R\$ 2.950,00	12	R\$ 35.400,00
03	Confecção do Cartão Municipal de Saúde – Impressão em Termo Transferência e entrega dos cartões à base de policloreto de vinila (polímero de PVC) com dimensões aproximadas de 86mm x 54mm e espessura mínima de 0,10mm, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 0,99	40000	R\$ 39.600,00
04	Fornecimento de aplicativo para mobilidade – fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.	R\$ 105,00	12	R\$ 1.260,00
Total Global				R\$ 84.760,00

Joaçaba, 20 de janeiro de 2015.

Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.

Marcelo

De: alinebergaminijba@gmail.com em nome de Aline Bergamini Malta
<aline@inovadora.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de janeiro de 2015 17:44
Para: manguetti@gmail.com
Assunto: Orçamento Inovadora
Anexos: ORÇAMENTO INOVADORA - Marialva 2015 novo.doc

000069



Boa Tarde!

Segue anexo orçamento Inovadora Sistemas conforme solicitado

Atenciosamente,

Aline Bergamini Malta

Gerente Financeiro - 49.3527-4602





000070

Oficio nº. 05/2015
GAB

Marialva, 21/01/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de janeiro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutias indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000071

Ofício nº. 05/2015

DC/bsm

Marialva, 21/01/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 05/2015, expedido por Vossa Senhoria em 21/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/01/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



000072

Parecer nº. 05/2015

Marialva, 21/01/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, Tipo Técnica e Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/01/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-65.260,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade “Tomada de preços” determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea “b” da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000073

Ofício nº. 05/2015
DLC

Marialva, 21 de janeiro de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 01/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração



000074

Parecer nº. 05/2015

Marialva, 21/01/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 01/2015, que objetiva contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000075

Oficio nº. 05/2015
GAB

Marialva, 21/01/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 01/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

EDITAL N° 01/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, informa através deste, as condições para participação em licitação modalidade **Tomada de Preços**, tipo **técnica e preço**, cujo processo e julgamento serão realizadas em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, sob as seguintes condições:

1. Do Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI e com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, conforme as condições fixadas neste edital.

Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

2. Informações e esclarecimentos:

Serão prestadas pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva, onde a documentação poderá ser retirada no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, até o dia 26 de fevereiro de 2015.

Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo respectivamente documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, serão recebidas até às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2015, a abertura e o julgamento será feito na mesma data às 09:00 horas, na sala de reunião do Paço Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, Marialva/PR.

Salienta-se que este setor não realiza conferência de documentos para proponentes de qualquer tipo de processo licitatório.

3. Condições para participação:

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 3.2. Não será permitido o consorciamento de empresas.
- 3.3. Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 3.4. As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.
- 3.5. Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estiverem regularmente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Marialva, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas;
- 3.6. Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.
- 3.7. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.7.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;



000077

- 3.7.2. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera da Administração Municipal Licitadora;
- 3.7.3. Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;
- 3.7.4. Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.7.5. Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.
- 3.8. Deverá ser agendada uma visita ao departamento de saúde, diretamente com a Sra. Silvia Sayuri Miyamoto, Sra. Silvana Akemi Tateyama ou Sr. Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado, e obtenha assinatura do anexo IV, que deve fazer parte da proposta técnica.

4. Do recebimento e abertura das Propostas e documentos de habilitação:

- 4.1. Os envelopes nº 01 , nº 02 e nº 03, contendo respectivamente documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, serão recebidas até às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2015, a abertura e o julgamento será feito na mesma data às 09:00 horas, na sala de reunião do Paço Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, Marialva/PR.
- 4.1.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados, constando na face de cada qual, os seguintes dizeres:

a) Envelope nº 01

- A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva/PR
- Tomada de Preços nº 01/2015
- Documentos de Habilidade.
- Proponente (Nome da Empresa)

b) Envelope nº 02

- A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva/PR
- Tomada de Preços nº 01/2015
- Proposta técnica
- Proponente (Nome da Empresa)

b) Envelope nº 03

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva/PR

- Tomada de Preços nº 01/2015
- Proposta de Preços
- Proponente (Nome da Empresa)

- 4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, assinada por quem de direito, com reconhecimento de firma feito por cartório competente, conforme modelo constante no Anexo III, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes, fora do envelope para que este possa acompanhar os trabalhos da licitação, com poderes para rubricar documentos e propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório.

5. Documentos de Habilidade:

- 5.1. Para habilitação os interessados deverão apresentar documentação relativa a: I) habilitação jurídica; II) qualificação técnica; III) qualificação econômico-financeira; IV) regularidade fiscal;

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Marialva;

- 5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1.2.1. Comprovação, fornecida pela licitante através de declaração assinada pelo representante legal, de que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5.1.2.2. Declaração da licitante de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme contido no Anexo V;
- 5.1.2.3. A proponente deve apresentar no mínimo 03 (três) atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público com as quais tenha contrato em vigência, nos quais estejam expressas a aptidão técnica da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, com data não inferior a 180 dias.
- 5.1.2.4. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o constante no Anexo XV deste edital.
- 5.1.2.5. Declaração de que a proponente tem plenos conhecimentos de todo o conteúdo deste edital e assume toda responsabilidade por ele imposta.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e com a indicação do número do Cartório Distribuidor existente no município, emitida no prazo de até 60 (sessenta) dias que anteceder a data aprazada para abertura dos envelopes;
- 5.1.3.2. Declaração de não existência de trabalho de menores, de acordo com o modelo constante no Anexo XI.
- 5.1.3.3. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06, de acordo com o constante no Anexo XVI deste edital;
- 5.1.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:
 - a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
 - b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

5.1.4. REGULARIDADE FISCAL:



000079

- 5.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- 5.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.1.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

OBS.: OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, PODERÃO SER APRESENTADOS EM VIAS ORIGINAIS E OU FOTOCÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU AINDA POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA ESTA FUNÇÃO.

6. Da Proposta Técnica

A proposta Técnica envelope nº 02 deverá ser apresentada da seguinte forma:

- 6.1. A Proponente deve redigir sua proposta no idioma Português (Brasil), permitida nomenclatura técnica específica em outro idioma, digitada em papel timbrado da proponente, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito, devendo todas as folhas da referida proposta, serem rubricadas e numeradas em ordem crescente, respeitando Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e pontuáveis (Anexo VI).
- 6.2. Especificação Técnica detalhada dos softwares, que possibilitem uma completa avaliação dos produtos ofertados de acordo com o Anexo I – “Especificações Técnicas e Quantitativos”.
- 6.3. Especificação Técnica detalhada dos serviços a serem executados na implantação.
- 6.4. O sistema propriamente dito, em equipamento do licitante, pronto para a devida demonstração de funcionamento e avaliação da CPL.
- 6.5. Cópia em CD ou DVD do sistema propriamente dito, ou de todas as ferramentas necessárias para sua instalação em qualquer computador, inclusive com o banco de dados ou backup a ser restaurado, como prova de que atende as especificações técnicas descritas no anexo VI. Esta instalação poderá ser solicitada a qualquer momento para averiguação de conformidade.

7. Da Proposta de Preço

As propostas de preços envelope nº 03, deverão ser apresentadas: escritas ou digitadas em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento e anexo VII, contendo ainda:

- 7.1. As quantidades, preço unitário (em moeda corrente no País) e preço total;
- 7.2. A proposta deverá conter as condições de pagamento, prazo de vigência;
- 7.3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.4. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, fotografias e/ou folhetos com as especificações e as características gerais do bem podem ser anexados à proposta de Preço, não sendo contudo obrigatórios;

- 7.5. Não ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado;
- 7.6. Não serão aceitas propostas com cotação parcial dos serviços;
- 7.7. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;
- 7.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Tomada de preços e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitam preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8. Procedimentos

- 8.1. Serão abertos os envelopes nº "1" contendo a documentação de habilitação dos proponentes e efetuadas as suas apreciações.
- 8.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório.
- 8.3. Os envelopes nº. 02 poderão ser abertos na mesma sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº 01, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todas as licitantes. Não se verificando essa desistência, os Envelopes nº. 02 serão rubricados pelos presentes e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.
- 8.4. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos, mediante recibo, os envelopes nº. 02 e 03 fechados e inviolados, exceto quando interpuserem recurso da decisão de Julgamento. Os envelopes nº. 02 e 03 não retirados após 10 (dez) dias úteis da referida comunicação, serão descartados pela administração pública.
- 8.5. Abertos os envelopes nº. 02, lavrar-se-há ata de recebimento dos mesmos, para posterior verificação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado estabelecidos no Edital.
- 8.6. A ausência declarada de qualquer item contido na tabela dos itens obrigatórios desclassificará a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso ou indenização.
- 8.7. A análise e julgamento das especificações mínimas/pontuáveis do Sistema descrito no Anexo VI do edital serão realizadas por Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Silvana Akemi Tateyama e/ou Silvia Sayuri Miyamoto representantes da Secretaria Municipal da Saúde para este fim, e comunicada a Comissão Permanente de Licitações, que acatará o parecer técnico desta para homologar a avaliação.
- 8.8. Os envelopes nº. 03 das licitantes classificadas serão abertos em sessão pública, especificamente marcada para esse fim, depois de transcorrido o Prazo para interposição de recurso ou da desistência do Prazo Recursal ou ainda da decisão quanto ao Julgamento do Recurso Interposto em relação às propostas técnicas, sendo que as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato.
- 8.9. Abertos os envelopes das propostas de preços, serão verificadas em conformidade com o estabelecido neste edital as Notas Finais de Avaliação de cada empresa, sendo declarada vencedora da primeira fase a empresa com a Maior Nota Final de Avaliação.
- 8.10. Uma vez obtida a proponente portadora da MAIOR Nota Final de Avaliação, esta será submetida a demonstração do sistema, para Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Silvana Akemi Tateyama e Silvia Sayuri Miyamoto representantes da Secretaria Municipal de Saúde para este fim, ao término da qual será emitido parecer técnico favorável ou não, conforme segue:

- 8.10.1.1. A demonstração do sistema será realizada impreterivelmente em sessão pública, com agenda publicada no mural de recados da Prefeitura Municipal de Marialva.
- 8.10.1.2. A demonstração será executada nos dias agendados, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, tendo no máximo 3 dias para sua conclusão.
- 8.10.1.3. A Comissão poderá a qualquer tempo pausar a demonstração para deliberações, e desclassificar a proponente mediante apresentação total ou parcial de não atendimento de quaisquer dos itens obrigatórios do edital.
- 8.10.1.4. Em caso de ausência de qualquer especificação mínima constante no anexo VI a proponente estará automaticamente desclassificada, e a proponente portadora da SEGUNDA MAIOR Nota Final de Avaliação será convocada para demonstrar o sistema em data a ser determinada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.10.1.5. Caso a proponente que apresente a Maior Nota de Avaliação seja a atual empresa prestadora de serviços desta natureza, a demonstração estará dispensada, dado o conhecimento do sistema pela administração pública e pelos membros da comissão, que já utilizam-se do sistema no departamento de saúde.
- 8.10.2. Realizada a demonstração do sistema, caso não existam irregularidades na apresentação do objeto, um parecer técnico favorável será encaminhado pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Silvana Akemi Tateyama e Silvia Sayuri Miyamoto) à Comissão Permanente de Licitação, que adjudicará o contrato do presente instrumento licitatório.
- 8.10.3. Caso encontrem-se irregularidades, se estas estiverem contidas em alguma das exigências mínimas, a empresa será considerada inapta para assumir o contrato, e desclassificada, e a empresa com a SEGUNDA MAIOR Nota final de Avaliação será convocada para realizar a demonstração e pleitear o parecer favorável.
- 8.10.3.1. Caso a Nota técnica se altere devido a alguma irregularidade no tocante as especificações detalhadas e suas respectivas notas, todas as demais Notas Finais de Avaliação serão recalculadas, podendo então se alterar a empresa proprietária da Maior Nota de Avaliação, caso em que se agendará uma nova demonstração, exceto no caso citado no item 9.10.1.5.
- 8.11. Será declarada vencedora do certame, a proponente que atender a todas as condições estabelecidas e que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município, considerando-se a avaliação de técnica e preço, daquela que obtiver a MAIOR Nota Final de Avaliação (NFA) de acordo com o disposto no capítulo seguinte.
- 8.12. Em caso de empate, todas as proponentes envolvidas neste evento realizarão a demonstração, para averiguar qualificação de cada uma, e caso o empate persista ao final da demonstração, a proponente vencedora será decidida por sorteio, na presença de todos os interessados, vedado qualquer outro método de seleção.
- 8.13. O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados de acordo com o estabelecido no Item 09 deste instrumento.

9. Critério de Julgamento

- 9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota final de avaliação (NFA), considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos no item 9.3 e seguintes, resultando na nota final de avaliação (NFA).
- 9.2. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem que seja realizada nenhuma forma de arredondamento.
- 9.3. Apuração da Nota Técnica:
 - 9.3.1. Apurado a somatória de Pontos (ST) de cada Proponente obtida pelo somatório de pontos do Anexo VI, subitem características pontuáveis, será calculada a Nota Técnica (NT) de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:



000082

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

Onde:

NT = Nota Técnica

ST = Somatório Técnico da Proposta

MST = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados

9.4. Apuração da Nota de Preço:

9.4.1. Apurado a **Nota Técnica (NT)** de cada Proponente, será calculada a **Nota de Preço (NP)** de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor preço proposto dentre os proponentes

PP = Preço Proposto pelo proponente

9.5. Apuração da Nota Final de Avaliação (NFA):

9.5.1. Apurada a **Nota Técnica (NT)** e a **Nota de Preço (NP)**, de cada proponente, será calculada a **Nota Final de Avaliação (NFA)** de cada Proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NFA = NT \times 0,7 + NP \times 0,3$$

Onde :

NFA = Nota Final de Avaliação;

NT = Nota Técnica;

NP = Nota de Preço;

0,7 = Peso atribuído à Técnica;

0,3 = Peso atribuído ao preço;

9.6. Resultado Final:

9.7. A CPL declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de MAIOR Nota Final de Avaliação (NFA).

9.8. Será desclassificada a proposta que não obedecer a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

10. Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos para fazer face às despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão a contas da Dotação orçamentária: 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Maximo de: R\$-65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

11. Condições de Pagamento:



000083

Para execução dos serviços serão pagos os valores abaixo descritos, em sua respectiva atividade, a saber:

- 11.1 O pagamento mensal da locação do sistema dar-se-á no dia 10 de cada mês, iniciando-se na primeira ocorrência após a assinatura do contrato.
- 11.2 O pagamento da confecção dos cartões municipais de saúde serão efetuados conforme forem sendo solicitados à empresa, ficando isento enquanto não é realizado nenhuma solicitação.
- 11.3 O pagamento das licenças do aplicativo para integração com a mobilidade serão pagos a partir do inicio de utilização dos mesmos, ficando isento enquanto não se é utilizado.

12. Prazo e vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos Art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas atualizações por igual período, até o limite de 48 meses.

13. Condições Gerais:

- 13.1. As propostas deverão atender as exigências desta Tomada de Preços, sendo que as mesmas apresentadas com qualquer tipo de desacordo serão automaticamente desclassificadas.
- 13.2. Os representantes das proponentes presentes deverão apresentar carta de Credenciamento ou Procuração assinada por quem de direito e passada em Cartório.
- 13.3. Aos licitantes fica assegurado o direito de interposição de recurso.
- 13.4. Não serão aceitas propostas após o horário de recebimento previsto nesta Tomada de Preços e nem qualquer vantagem, preços irrisórios e/ou excessivos e outras ofertas não previstas.
- 13.5. O Município reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.
- 13.6. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
- 13.7. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente.

14. Adjudicação e Contratação:

- 14.1. Até a assinatura do termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações, assinarem o Termo de Contrato de Fornecimento.
- 14.3. A aquisição do Objeto da Licitação dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora, após a devida homologação da licitação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, poderá quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento, até o prazo estabelecido por este certame, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, a cumprirem as etapas de demonstração do sistema e em caso de parecer favorável, assinatura de contrato.



000084

15. Sanções Administrativas:

15.1. No caso de inadimplência contratual, conforme regido pela lei 8.666/93, e pelos termos deste edital, a Prefeitura Municipal de Marialva, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

16. Recursos e Impugnação:

16.1. Às proponentes fica assegurado o direito de interposição de recurso, nos termo do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16.2. Todos os recursos relativos a presente licitação, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão avaliados e conhecidos quando solicitados por escrito, dentro dos prazos legais, definidos pela lei 8.666/93, sendo encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Marialva/PR, Rua Santa Efigênia, 680, Marialva/PR, sob pena de desconhecimento do recurso.

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

16.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17. Disposições gerais:



000085

18.1 As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

18.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 26 de fevereiro 2015 no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 27 de fevereiro de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

18.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em R\$-20,00 (vinte reais).

18.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

18.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

18. Anexos:

Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo, os seguintes anexos e modelos:

- | | | |
|------------|---|---|
| Anexo I | - | Especificações e Quantitativos; |
| Anexo II | - | Orçamento; |
| Anexo III | - | Modelo de Carta de Credencimaneto; |
| Anexo IV | - | Modelo Declaração item 6.1.2.1 do edital; |
| Anexo V | - | Modelo Declaração item 6.1.2.2 do edital; |
| Anexo VI | - | Especificações Mínimas Obrigatórias e Pontuação Técnica; |
| Anexo VII | - | Modelo Proposta de Preços; |
| Anexo VIII | - | Modelo Declaração item 8.2 do Edital; |
| Anexo IX | - | Modelo Declaração do item 8.3 do edital; |
| Anexo X | - | Minuta do Contrato; |
| Anexo XI | - | Modelo Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; |
| Anexo XII | - | Termo de Renúncia – Abertura envelope 1; |
| Anexo XIII | - | Termo de Renúncia – Abertura envelope 2; |
| Anexo XIV | - | Termo de Renúncia – Abertura envelope 3; |
| Anexo XV | - | Declaração de Idoneidade; |
| Anexo XVI. | - | Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte. |

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. Objeto

- 1.1. Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme características mínimas descritas no Anexo II do presente anexo; Migração de todos os dados de sistemas legados que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município, e da equipe técnica da contratada;
- 1.2. Implantação do sistema, através da sua instalação em servidor fornecido pela administração municipal, do treinamento inicial e da homologação da implantação;
- 1.3. Treinamentos durante a execução do contrato, suporte técnico online, telefônico e presencial, nesta ordem;
- 1.4. Manutenção preventiva e corretiva, devendo ser observadas as características, descrições dos serviços e demais condições definidas por este edital e seus anexos.

2. Prazo da Licença de Uso - Execução

- 2.1. A licença de uso se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo primeiro mês para implantação/homologação e os 11 (onze) meses subsequentes de operação, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do Aplicativo, obedecido o cronograma de implantação.
- 2.2. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.
 - 2.2.1. Estes serviços deverão ser realizados uma vez em todas as unidades de saúde do município.
 - 2.2.2. Esta implantação ocorrerá de forma gradual e deverá seguir o cronograma elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde em conjunto com a empresa contratada.

3. Locação de Licença de Direito de Uso

3.1. Do Sistema Integrado de Gestão Municipal

- 3.1.1. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão de Saúde compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos do Aplicativo citados neste contrato enquanto o mesmo permanecer em vigência.

4. Serviços Técnicos

4.1. Instalação, Configuração e Parametrização do Aplicativo

- 4.2. A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar.

- 4.3. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Prefeitura Municipal de Marialva e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

4.4. Importação de Dados dos Sistemas Legados

- 4.4.1. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pela Prefeitura, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

- 4.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do sistema será de responsabilidade da Prefeitura, que deverá contar com a orientação da empresa provedora do Sistema.

- 4.6. A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Prefeitura se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Prefeitura, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

5. Capacitação dos Servidores

5.1. Capacitação Inicial

- 5.1.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.
- 5.1.2. Ao final da capacitação inicial, os servidores da Prefeitura de Marialva, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.
- 5.1.3. A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema.

5.2. O nível de conhecimento dos treinados deverá compreender:

- 5.2.1. Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes às áreas de responsabilidade;
- 5.2.2. Noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
- 5.2.3. Conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos;
- 5.2.4. Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

5.3. Aspectos Gerais da Capacitação

- 5.3.1. Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

5.3.1.1. *Treinamento Básico*

- 5.3.1.1.1. Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

5.3.1.2. *Treinamento Avançado*

- 5.3.1.2.1. Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo Aplicativo. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

5.3.1.3. *Treinamento Técnico*

- 5.3.1.3.1. O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

5.4. Local de Treinamento

- 5.4.1. Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Prefeitura Municipal de Marialva, em ambiente próprio, com a infra-estrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação. Após tal homologação, todos os treinamentos deverão ser realizados na sede da contratada, sem que caiba a mesma ônus de qualquer espécie.

5.5. Agenda de Treinamento

- 5.5.1. Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de 5 (cinco) dias úteis com a Contratada.

5.6. Capacidade dos Treinamentos

- 5.6.1. A capacitação para implantação, será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de até 12 (doze) servidores cada na sede da contratada.

6. Suporte Técnico via Telefone

- 6.1. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte no Pronto Socorro Municipal.

- 6.2. O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o Aplicativo fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.



7. Manutenções

- 7.1. Compreende os serviços necessários para Contratada manter o Aplicativo sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.
- 7.2. A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.
- 7.3. A Atualização do Aplicativo poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.
- 7.4. O corpo técnico do Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura, em conjunto com os usuários do Aplicativo, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.
- 7.5. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

7.5.1. Manutenção Corretiva

- 7.5.1.1. Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos da Solução Integrada de Softwares de Gestão Municipal adquirida da Contratada ou erros causados em atividades realizadas pelos técnicos da mesma. A Contratada deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:
 - 7.5.1.1.1. Defeito na funcionalidade da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.
 - 7.5.1.1.2. Defeitos no desenvolvimento da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.
 - 7.5.1.1.3. Defeito quando da implementação ou instalação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.
 - 7.5.1.1.4. Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.
 - 7.5.1.1.5. Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, sendo todas as situações citadas passadas por escrito.
- 7.5.1.2. A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante.
- 7.5.1.3. No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo 02 (dois) dias úteis retornar formalmente, para o Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura através de fax, correspondência ou e-mail as seguintes informações:
 - 7.5.1.3.1. Responsável pelo Recebimento;
 - 7.5.1.3.2. Descrição do Problema;
 - 7.5.1.3.3. Descrição da Solução;
 - 7.5.1.3.4. Prazo para Solução;
 - 7.5.1.3.5. Responsável pela Solução.
- 7.5.1.4. As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações da Prefeitura Municipal de Marialva. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

7.5.2. Manutenção Preventiva

- 7.5.2.1. A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Prefeitura informada das mudanças na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, decorrentes dessa modalidade de manutenção.
- 7.5.2.2. A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos.
- 7.5.2.3. A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

7.6. Sistema para Controle de atendimentos

- 7.6.1. A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.
- 7.7. Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.
- 7.8. A Prefeitura deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

7.9. Prazos para chamados abertos pelo usuário

- 7.9.1. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.
- 7.10. A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Prefeitura o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

8. Relação dos Módulos que compõem o Aplicativo

- 8.1. Administração e Controle de Saúde: O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.
- 8.2. Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.
- 8.3. O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:
 - 8.3.1. Controle avançado de cadastros.
 - 8.3.2. Regulação de consultas e atendimentos em geral.
 - 8.3.3. Regulação de exames.
 - 8.3.4. Controle de vacinas.
 - 8.3.5. Farmácias e Almoxarifados.
 - 8.3.6. Controle de Transportes e TFD (Tratamento fora do domicílio).
 - 8.3.7. Ação Social.
 - 8.3.8. Programa Saúde da Família.





000090

- 8.3.9. Produção Ambulatorial.
- 8.3.10. Regulação Geral.
- 8.3.11. Controle de CAPS.
- 8.3.12. Controle de exames de Imagem**
9. Para atendimentos realizados em locais que não possuam terminais de computador on-line, o aplicativo deverá proporcionar recursos que permitam a coleta de informações em terminais off-line com comunicação via mídia magnética ou similar, evitando com isso a re-digitação posterior.
10. Ambiente tecnológico
 - 10.1 Os servidores a serem utilizados, a aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.
11. Banco de Dados
 - 11.1 O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.
 - 11.2 O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.
 - 11.3 Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (*deadlock*).
 - 11.4 O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração *point-in-time*, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.
 - 11.5 O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.
 - 11.6 Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).
 - 11.7 O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.
12. Cronograma de Implantação, Homologação e operação
 - 12.1 O cronograma de implantação será discutido em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Saúde.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kamy".

13. Características Mínimas (M) e Pontuáveis (P)

13.1 As características mínimas obrigatórias do Aplicativo e de todos os módulos do Aplicativo estão relacionadas no Anexo VI – Especificações Mínimas Obrigatórias e Pontuação Técnica do Sistema Integrado de Gestão de Saúde. A pontuação máxima considerável será de 10.080(dez mil e oitenta) pontos, conforme o quadro 1.

Módulo/Serviço	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Cadastrados Gerais	320	460
Cartão Municipal de Saúde	230	235
Controle de Estoque	1500	2115
Agendamento de Consultas	800	1155
Regulação de Exames	350	485
Prontuário Eletrônico Multiprofissional	1350	1920
Controle de Benefícios	200	220
Ambulatório	335	335
Controle de Vacinas	480	680
Integração com E-SUS	480	480
Controle de CAPs	240	240
Transportes	500	715
TFD – Tratamento Fora do Domicílio	240	240
Mobilidade	80	80
Funcionalidades Gerais	500	720
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS DO SISTEMA	7605	10080

Quadro 1 – Pontuação mínima e máxima por módulo do Aplicativo



ANEXO II
ORÇAMENTO

1. LIMITES

1.1. As propostas, cujos valores para execução do objeto desta licitação ultrapassarem, por qualquer item ou global, o limite estipulado no capítulo seguinte serão consideradas desclassificadas.

2. VALORES MÁXIMOS E FORMAS DE PAGAMENTO

ORÇAMENTO					
Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Quant.	Unidade	Valor Total
01	Sistema de Saúde – Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados.	R\$-1.000,00	1	Unidade	R\$-1.000,00
02	Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal.	R\$-2.270,00	12	Mensal	R\$-27.240,00
03	Confecção do Cartão Municipal de Saúde – Impressão em Termo Transferência e entrega dos cartões à base de policloreto de vinila (polímero de PVC) com dimensões aproximadas de 86mm x 54mm e espessura mínima de 0,10mm, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$-0,90	40000	Unidade	R\$-36.000,00
04	Fornecimento de aplicativo para mobilidade – fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.	R\$-85,00	12	Mensal	R\$-1.020,00
Total Global					R\$-65.260,00



000093

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, Município de _____, Estado de _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da TOMADA DE PRECOS Nº 01/2015, realizada pelo Município de Marialva, Estado do Paraná, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, Município de _____, Estado de _____, com amplos poderes para acompanhar os trabalhos da licitação, com poderes para rubricar documentos e propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2015.

EMPRESA PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

000094

AO
MUNICIPIO DE MARIALVA
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 6.1.2.1 do edital TOMADA DE PRECOS Nº 01/2015
A Prefeitura Municipal de Marialva, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Santa Efigênia, 680, Centro, no município de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara que recebeu nas dependencias do serviço de saúde municipal o(a) Sr(a). _____, quando este tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.
Marialva, ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Marialva

luy



000095

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO**

AO

MUNICIPIO DE MARIALVA

Comissão Permanente de Licitação

MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 6.1.2.2 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Marialva, ____ de _____ de 2015.

EMPRESA PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL



000096

ANEXO VI

1. Especificações Mínimas

- 1.1. Este anexo tem por objetivo estabelecer critérios de avaliação da Pontuação Técnica.
- 1.2. As tabelas que compõem este anexo deverão fazer parte da proposta técnica, sendo a Tabela 1 – Especificações mínimas preenchida com SIM ou com NÃO, como o exemplo da primeira linha. Todas as propostas que não satisfizerem todos os requisitos desta tabela serão imediatamente desclassificadas.

TABELA DE EXEMPLO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS MÍNIMAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Descrição do tipo de operação (Parâmetro ou operação do sistema)	Descrição detalhada da funcionalidade, que deve ser lida com atenção, e assinalada no quadro ao lado.	SIM
Operação	Funcionalidade 2.	NÃO

TABELA DE EXEMPLO 1

Cadastros Gerais		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.	
Operação	Permitir vincular Bairros e Logradouros, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.	
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos	
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.	
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração invalida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.	
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.	



000097

Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.		
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário		
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.		
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.		
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária		
Operação	Permitir desativar qualquer cargo à qualquer momento		
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente		
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.		
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-Areas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.		
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.		
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.		



000098

Cartão Municipal de Saúde

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Permitir fazer a solicitação do Cartão Municipal de Saúde somente dos pacientes já cadastrados no banco de dados	
Operação	Permitir visualizar na lista de Cartões Solicitados a data e hora da solicitação de cada um	
Operação	Permitir cancelar uma solicitação de cartão	
Operação	Permitir visualizar o histórico de cada solicitação com data e hora das operações	
Operação	Permitir exportar os registros das solicitações de cartão no formato CSV para que possa ser enviada à gráfica	
Operação	Permitir a leitura via código de barras	
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório no momento da solicitação	
Operação	Permitir visualizar na tela de cadastro de pacientes o histórico das solicitações de cartão já efetuadas pelo paciente	
Operação	Permitir que a solicitação, cancelamento e alteração de situação do cartão seja feita de dentro da tela do cadastro de pacientes, afim de otimizar em alguns atendimentos	
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório de dentro do cadastro de pacientes, mesmo que o paciente não tenha solicitado o cartão ainda	
Operação	Permitir que no momento da exportação dos dados seja possível identificar a data da última exportação feita por usuário	

Controle de Estoque

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência	
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes	
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor	
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de observações	
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais	
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais	
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo	
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais	
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico	
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina	
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.	
Parâmetros	Informar se informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais	
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais	



000099

Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos	
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo	
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).	
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero	
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema	
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimos os seguintes campos: Nome do Material, Sub-Grupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).	
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.	
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada	
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado	
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.	
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor	
Operação	Permitir o cadastro do DCB	
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais	
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes	
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Indústria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).	
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.	
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.	
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos	



000100

	do Componente Estratégico.	
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque	
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra	
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque	
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.	
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.	
Operação	Permitir o vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.	
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.	
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.	
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.	
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.	
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um	
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.	
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.	
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra	
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.	
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se	



000101

é receita SUS ou não SUS	
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia.
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Sub-Grupo
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material
Operação	Gerar relatório de Estoque
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor
Operação	Gerar relatórios de Transferências
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer.
Operação	Gerar relatório de Licitações



000102

Agendamento de Consultas

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissional	
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria	
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta	
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.	
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.	
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde	
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.	
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.	
Operação	Permitir cadastrar excessões no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.	
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera	
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronograma de profissionais, autorização de exames e TFD.	
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo	
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo	
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo	
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível	
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados	
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera	
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera	
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera	
Operação	Permitir o acesso online para o pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.	
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.	
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.	
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.	
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.	
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de	

	agendamentos		
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.		
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.		
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno		
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.		
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.		
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.		
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.		
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.		
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação		
Operação	O sistema oferecido deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.		

Regulação de Exames		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório,	

	se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.	
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários	
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.	
Operação	Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.	
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente	
Operação	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.	
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.	
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.	
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.	
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.	
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante	
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município	

Prontuário Eletrônico Multiprofissional		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).	
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e	

	Serviços/Conduta		
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.		
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10		
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.		
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetrocefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.		
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total á qualquer momento.		
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela		
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados		
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela		
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente á todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente		
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la		
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.		
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário		
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente		
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicosocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente		
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém		





000106

	deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal	
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente	
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela	
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes	
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão	
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal	
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente	
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados à ele	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes	
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade	
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado	
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde	
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outra especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo	
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual	
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário	
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade	
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA	
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente	
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente	
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação	
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não-agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea	
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento	
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames cito patológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP	

Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos.	
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade	
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade.	
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento.	
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.	

Controle de Benefícios		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA.	
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento.	
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.	
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.	
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.	
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.	
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício.	
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.	
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios	

Ambulatório		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)





000108

Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA.		
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de inicio e data final da mesma.		
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.		
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.		
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.		

Controle de Vacinas		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações	
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações.	
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.	
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização.	
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.	
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.	
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.	
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.	
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.	
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas	

	outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.	
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.	
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.	
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.	
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.	
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.	
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro.	
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.	
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.	
Operação	Deve possuir integração com o PNI.	
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do PNI.	
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.	

Integração com o E-SUS		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Permitir cadastrar o Domicílio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicílio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicílio).	
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de	



	entrada na residência, Membros da Família.	
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicílio.	
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma.	
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento.	
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do E-SUS.	
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS.	
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS.	
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS.	
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS.	
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS.	
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sócio demográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente.	

Transportes		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos.	
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.	
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.	
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número.	
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número.	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.	
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo.	
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.	
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.	
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.	
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais	



	do evento.	
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.	
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.	
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação	
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.	
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.	
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.	A A
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descriptivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.	
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.	
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.	
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando	

	em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.	
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.	

TFD – Tratamento Fora do Domicílio

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,	
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,	
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.	
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.	

Mobilidade

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para mobilidade que atenda os serviços de alimentação do prontuário eletrônico e que atenda as necessidades do agente comunitário de saúde em suas atividades.	
Operação	A aplicação deve ser disponibilizada de forma off-line, havendo a possibilidade de importação e exportação dos dados à qualquer momento, desde que haja acesso a internet.	
Operação	A aplicação deverá apenas ser acessada pelos usuários que tenham permissão.	

Funcionalidades Gerais

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Possuir mecanismo de geo-referenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.	
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU.	
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU.	
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU.	
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU.	



000113

Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, RENAVAM, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vitimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol, Nublado, chuvoso, Nebulosa ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. Local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de liberação.	
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.	
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.	
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período.	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.	
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes.	
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários.	
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude.	
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários.	
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático.	
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.	
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente.	

Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor.	
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema.	
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade.	
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado.	
Operação	Possuir funcionalidade que permite o geo-referenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor.	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.	

Controle de CAPS		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Registrar entradas de atendimentos ambulatoriais.	
Operação	Controlar a emissão e impressão de guias e laudos.	
Operação	Disponibilizar rotina de reapresentação das APAC's rejeitadas ou bloqueadas pelo gestor.	
Operação	Controlar faturamento de APAC's.	
Operação	Gerar faturamento automatizado após o atendimento.	
Operação	Permitir a digitação acelerada de APAC's.	
Operação	Faturar as APAC's com todas as críticas antecipadas.	
Operação	Geração do arquivo a ser entregue na Regional de Saúde.	

2. Tabela de pontuação do sistema integrado de gestão de saúde

2.1. Esta tabela tem por objetivo criar a pontuação de cada sistema de saúde. Por ser aqui estabelecida a pontuação, existem mais itens sujeitos a avaliação que na tabela anterior. Os participantes que satisfizerem as condições descritas na tabela anterior deverão preencher esta tabela e anexá-la a sua proposta técnica, juntamente com a tabela 1 deste anexo.

2.2. Nenhum item que não conste nesta tabela será julgado ou pontuado em nenhuma hipótese.

Cadastro Gerais			
Funcionalidade	Características pontuáveis		
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.	10	
Operação	Permitir vincular Bairros e Logradouros, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.	10	
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos.	20	

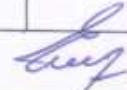


000115

Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.	20	
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração invalida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.	20	
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.	20	
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.	20	
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário	10	
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.	20	
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.	20	
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale a uma diária.	20	
Operação	Permitir desativar qualquer cargo a qualquer momento.	10	
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente	10	
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar	20	

	se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais.		
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.	10	
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.	20	
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.	20	
Operação	Possuir cadastro de Nacionalidades.	10	
Operação	Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade.	10	
Operação	Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.	10	
Operação	Possuir funcionalidade para preenchimento da ficha da declaração de nascidos vivos.	15	
Operação	Permitir gerar relatório de aniversariantes.	10	
Operação	Permitir gerar relatório de declaração de nascidos vivos.	10	
Operação	Permitir gerar relatório com listagem de códigos vagos no cadastro de pacientes.	10	
Operação	Permitir gerar relatório de pacientes por faixa etária.	15	
Operação	Permitir realizar a importação do SIGTAP.	25	
Operação	Permitir gerar relatório de pacientes com numeração de famílias.	20	
Operação	Permitir imprimir a etiqueta do paciente através da tela de cadastro de pacientes.	20	
Operação	Possuir funcionalidade que permita a exportação dos cadastros de pacientes em formato CSV.	25	

Cartão Municipal de Saúde			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	Permitir fazer a solicitação do Cartão Municipal de Saúde somente dos pacientes já cadastrados no banco de dados.	10	
Operação	Permitir visualizar na lista de Cartões Solicitados a data e hora da solicitação de cada um.	20	
Operação	Permitir cancelar uma solicitação de cartão.	10	
Operação	Permitir visualizar o histórico de cada solicitação com data e hora das operações.	20	
Operação	Permitir exportar os registros das solicitações de cartão no formato CSV para que possa ser enviada à gráfica.	25	



Operação	Permitir a leitura via código de barras.	25	
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório no momento da solicitação.	25	
Operação	Permitir visualizar na tela de cadastro de pacientes o histórico das solicitações de cartão já efetuadas pelo paciente.	25	
Operação	Permitir que a solicitação, cancelamento e alteração de situação do cartão seja feita de dentro da tela do cadastro de pacientes, a fim de otimizar em alguns atendimentos.	25	
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório de dentro do cadastro de pacientes, mesmo que o paciente não tenha solicitado o cartão ainda.	25	
Operação	Permitir que no momento da exportação dos dados seja possível identificar a data da última exportação feita por usuário.	25	

Controle de Estoque			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência.	15	
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes.	10	
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor.	15	
Parâmetros	Informa de utiliza baixa de materiais com campo de observações.	15	
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais.	15	
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais.	15	
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo.	15	
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais.	20	
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico.	25	
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina.	25	
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.	25	
Parâmetros	Informar se informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais.	25	
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Re-digitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais.	25	
Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos.	25	
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo.	25	
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).	30	
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero	30	
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema.	15	
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimos os seguintes campos: Nome do Material, Sub-Grupo, Princípio	30	



000118

	Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).	
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.	30
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada.	30
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado.	30
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.	30
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor.	10
Operação	Permitir o cadastro do DCB.	10
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais.	20
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes.	10
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).	20
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos sub-grupos.	20
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.	30
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.	30
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque.	15
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra.	15
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque.	25
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.	25
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data	30

	do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.	
Operação	Permitir o vinculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.	30
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.	30
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.	25
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligadas à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.	25
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.	25
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um.	25
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.	25
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.	25
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra.	25
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.	25
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS.	25
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.	25
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.	20
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo	25





000120

	os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.	
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.	30
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.	30
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.	30
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS.	30
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde.	30
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades.	30
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades.	30
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais.	30
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional.	30
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o numero de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Numero de Itens e Valor por dia.	30
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo.	30
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque.	30
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.	50
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro.	30
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Sub-Grupo.	30
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material.	30
Operação	Gerar relatório de Estoque.	30
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente.	30
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor.	30
Operação	Gerar relatórios de Transferências.	30
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o numero de dias vencido/à vencer.	30
Operação	Gerar relatório de Licitações.	30
Operação	Gerar relatório de saídas por paciente.	30
Operação	Gerar relatório de saídas por bairro.	30
Operação	Gerar relatório de saídas de medicamentos psicotrópicos.	30
Operação	Gerar relatório de reposição de estoques.	30
Operação	Gerar relatório de compras não finalizadas.	30
Operação	Gerar relatório de requisição de materiais.	30
Operação	Gerar relatório de saídas com receitas SUS e não SUS.	30
Operação	Gerar relatório de compras não-finalizadas.	30
Operação	Gerar relatório de custo médio.	30
Operação	Gerar relatório de pacientes que retiraram medicamentos controlados.	30

Agendamento de Consultas	
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias



000121

Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissional.	10	
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria.	20	
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta.	20	
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.	20	
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.	25	
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde.	20	
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Numero de Consultas Normais, Numero de Consultas de Urgência, Numero de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.	25	
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.	25	
Operação	Permitir cadastrar excessões no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento e horário de atendimento.	15	
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera.	15	
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronogramas de profissionais, autorização de exames e TFD.	15	
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo.	15	
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo.	20	
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo.	20	
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível.	25	
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados.	25	
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera.	25	
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera.	25	
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera.	25	
Operação	Permitir o acesso online para o pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.	30	
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.	25	
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.	25	
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.	25	
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.	25	
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.	15	
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será	25	

	utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamneses aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.		
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.	25	
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.	25	
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.	25	
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.	25	
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.	25	
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisas nas agendas através do nome do paciente.	25	
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.	25	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.	25	
Operação	O sistema oferecido deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos em outros locais onde os serviços são disponibilizados.	25	
Operação	Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.	25	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.	25	
Operação	Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.	25	
Operação	Deve alertar ao operador de possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários	25	

	disponíveis.		
Operação	No momento da pré-consulta deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura.	30	
Operação	No momento da pré-consulta deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas.	30	
Operação	No momento da pré-consulta deve permitir que seja registrado o perímetrocefálico de recém-nascidos.	30	
Operação	No momento da pré-consulta deve permitir indicar quando a paciente encontra-se em gestação e data da última menstruação (DUM).	30	
Operação	No momento da pré-consulta deve gerar os procedimentos para cobrança do BPA automaticamente conforme o profissional realiza a avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial e glicemia capilar.	40	
Operação	Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente na pré-consulta.	30	
Operação	No momento da pré-consulta deve apresentar funcionalidade para registro de todos os procedimentos extras realizados pelo profissional não permitindo que procedimentos que podem glosar o BPA possam ser registrados.	40	
Operação	A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetrocefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/P.A., evolução IMC, evolução da frequência respiratória/pulsão e para evolução cintura/quadril.	40	

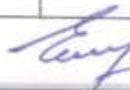
Regulação de Exames			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.	20	
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.	30	
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município.	15	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.	15	
Operação	Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.	25	
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o	25	



	paciente.		
Operação	A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.	25	
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.	30	
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite a ser autorizado por vez.	30	
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.	30	
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.	40	
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames.	30	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador.	30	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante.	30	
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame.	30	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde.	30	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município.	30	

Prontuário Eletrônico Multiprofissional

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).	40	
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta.	40	
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.	40	
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10.	40	
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.	40	
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetrocefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.	40	
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total a qualquer momento.	40	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível	40	





000125

	na tela.		
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados.	40	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.	40	
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente a todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreram, listadas por data, em ordem decrescente.	40	
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e respondê-la.	40	
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.	40	
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário.	40	
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.	40	
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicosocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.	40	
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal.	40	
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente.	40	
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados a ela.	40	
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes.	40	
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão.	40	
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal.	40	
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente.	40	
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados a ele.	40	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10.	40	

Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes.	40	
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade.	40	
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado.	40	
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde.	40	
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outras especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo.	40	
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual.	40	
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário.	40	
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade de saúde.	40	
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA.	40	
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente.	40	
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente.	40	
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação.	40	
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não-agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea.	40	
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento.	40	
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames cito patológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia.	40	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP.	40	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente.	40	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade.	40	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos.	40	
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade.	40	
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade.	40	
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento.	40	
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.	40	

Controle de Benefícios			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA.	10	<i>luz</i>

Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento.	10	
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.	15	
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.	15	
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.	15	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.	15	
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.	20	
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício.	15	
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.	20	
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.	20	
Operação	Deve possuir possibilidade de encaminhar o paciente para uma opção de encaminhamento informando a renda do paciente, trabalho do paciente, profissional que o encaminhou, data e hora do destino do paciente, valor.	25	

Ambulatório			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA.	45	
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de inicio e data final da mesma.	45	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.	45	
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.	50	
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.	50	
Operação	Deve permitir a digitação do BPA Individualizado e BPA Consolidado.	50	
Parâmetros	Permitir configurar as informações de faturamento vinculadas	50	

Assinatura

à cada unidade de saúde com as seguintes informações: número do CNES, nível de apuração, nível hierárquico, fluxo de clientela.

Controle de Vacinas			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.	15	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações.	15	
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.	15	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização.	20	
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.	20	
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.	20	A
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.	20	
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.	20	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.	25	
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.	25	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.	25	
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.	25	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.	25	



000129

Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.	25	
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.	25	
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.	30	
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.	30	
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro.	30	
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.	30	
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.	30	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.	30	
Operação	Deve possuir integração com o PNI.	40	
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do PNI.	40	
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.	40	

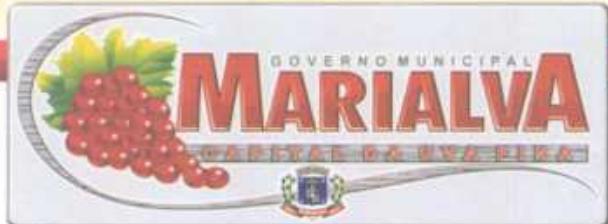
Integração com o E-SUS			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	Permitir cadastrar o Domicílio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicílio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicílio).	40	
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residência, Membros da Família.	40	
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicílio.	40	
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma.	40	
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento.	40	
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do E-SUS.	40	
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS.	40	
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS.	40	



000130

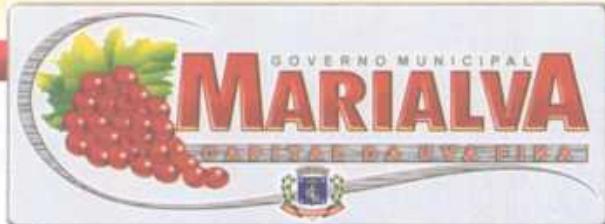
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS.	40	
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS.	40	
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS.	40	
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sócio demográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente.	40	

Transportes			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos.	15	
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.	20	
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.	20	
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número.	15	
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número.	15	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.	20	
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.	20	
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo.	20	
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.	20	
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.	15	
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.	25	
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.	30	
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.	20	
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.	30	
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones,	30	



000131

	documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.		
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.	30	
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.	30	
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.	30	
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descriptivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.	30	
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.	30	
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.	25	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.	25	
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.	30	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.	25	
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.	25	
Operação	Gerar relatório de manutenção de veículos e gastos, onde seja possível monitorar o controle de abastecimento e manutenção dos veículos.	30	
Operação	Gerar relatório de viagens por motorista.	30	
Operação	Gerar relatório de viagens por destino.	30	



000132

Operação	Gerar relatório de viagens por paciente.	30	
----------	--	----	--

TFD – Tratamento Fora do Domicílio			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.	30	
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.	30	
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.	30	
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.	30	
Operação	Gerar relatório de continuidade de tratamento.	30	
Operação	Gerar relatório de processos TFD.	30	
Operação	Gerar relatório de programação de viagem.	30	
Operação	Gerar relatório de situação do processo TFD.	30	

Mobilidade			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	A aplicação deve ser disponibilizada de forma off-line, havendo a possibilidade de importação e exportação dos dados à qualquer momento, desde que aja acesso a internet.	40	
Operação	A aplicação deverá apenas ser acessada pelos usuários que tenham permissão.	40	

Funcionalidades Gerais			
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	Possuir mecanismo de geo referenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.	40	
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU.	25	
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU.	25	
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU.	25	
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU.	25	
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência,	30	

Luy

bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, RENAVAM, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vitimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol, Nublado, chuvoso, Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. Local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de liberação.

Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.	25	
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.	25	
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período.	45	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.	30	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.	30	
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes.	25	
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários.	15	
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude.	25	
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários.	30	
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático.	15	
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.	15	
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente.	15	
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor.	30	
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema.	30	
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite	30	

	de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade.		
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado.	30	
Operação	Possuir funcionalidade que permite o geo referenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.	45	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor.	45	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.	45	

Controle de CAPS			
Funcionalidade	Características pontuáveis		
Operação	Registrar entradas de atendimentos ambulatoriais.	25	
Operação	Controlar a emissão e impressão de guias e laudos.	25	
Operação	Disponibilizar rotina de reapresentação das APAC's rejeitadas ou bloqueadas pelo gestor.	25	
Operação	Controlar faturamento de APAC's.	25	
Operação	Gerar faturamento automatizado após o atendimento.	25	
Operação	Permitir a digitação acelerada de APAC's.	25	
Operação	Faturar as APAC's com todas as críticas antecipadas.	25	
Operação	Geração do arquivo a ser entregue na Regional de Saúde.	25	
Operação	Controlar prontuário(SAME) já existente no CAP's.	20	
Operação	Relatórios Gerencias Físicos e Financeiros com controle de Programação e Relatórios para acompanhamento do Hospital municipal.	20	



000135

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICIPIO DE MARIALVA
À Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA – PR
Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

O preço global, proposto para o edital supra-mencionado segue conforme quadro:

Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Quant.	Unidade	Valor Total
01	Sistema de Saúde – Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados.	R\$-	1	Unidade	R\$-
02	Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal.	R\$-	12	Mensal	R\$-
03	Confecção do Cartão Municipal de Saúde – Impressão em Termo Transferência e entrega dos cartões à base de policloreto de vinila (polímero de PVC) com dimensões aproximadas de 86mm x 54mm e espessura mínima de 0,10mm, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$-	40000	Unidade	R\$-
04	Fornecimento de aplicativo para mobilidade – fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.	R\$-	12	Mensal	R\$-
Total Global					R\$-

O Prazo de validade da proposta é de ____(____) dias, contados a partir da data deste documento.

Cidade _____ de _____ de 2015.

PROPONENTE

REPRESENTANTE LEGAL



000136

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE MARIALVA
À Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 8.2. do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive, impostos e taxas, constituindo a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Marialva, _____ de _____ de 2015.

EMPRESA PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL



000137

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE MARIALVA

À Comissão Permanente de Licitação

MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 8.3. do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que a respectiva proposta de preços tem validade de _____ dias, contados a partir da sua apresentação.
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Marialva, _____ de _____ de 2015.

EMPRESA PROPONENTE
REPRESENTANTE LEGAL



000138

**ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____/2015**

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nº _____/2011-PMM, de um lado o Município de Marialva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edgar Silvestre, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada em _____, Município de _____, Estado do _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____, Município de _____, Estado do _____, doravante denominado de Contratada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Tomada de Preços nº 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando após a data de assinatura do referido documento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá retirar a respectiva ordem de serviço até o 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, notificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução dos serviços deverá observar às disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

PARÁGRAFO QUINTO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado, que não atender as especificações



000139

contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas as necessidades de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor previsto para a execução do presente contrato é de R\$..... (VALOR EM N° E EXTERNO), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada, conforme o prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuênciam da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

PARÁGRAFO QUARTO: Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

PARÁGRAFO NONO: Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.



000141

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

I - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

II - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

III - Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no inciso IV do § 3º, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV do § 3º, nos casos de inexequção total ou parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal se destina a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem na rescisão unilateral do contrato.

I - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

II - A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como de celebrar quaisquer contratos, durante o prazo fixado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

I - A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

II - Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao resarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

PARÁGRAFO OITAVO: A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



000143

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais resarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo seu (a) Secretário(a), devidamente empossado, a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Maringá - Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Tomada de Preços Nº 01/2015, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000144

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....

....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000145

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Local,

de

de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente



000146

ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Local, de _____ de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente



000147

ANEXO XIV

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Local, de _____ de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente



000148

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, instaurada por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente

Kauf



000149

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

_____ CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000150

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, Tipo Técnica e Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 27 de fevereiro de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 27 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8368 e 3232-8386(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2015

Objeto: Aquisição de cargas de nitrogênio líquido, destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elgênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
 Recebimento das Propostas: até 05 de fevereiro de 2015 às 08:30 hs
 Abertura das Propostas: 05 de fevereiro de 2015 às 09:00 hs
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldaufafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
 Secretário Municipal de Administração

000151

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico e distância e presencial do Sistema Integrado de Gestão da Saúde, Tipo Técnica e Preço Global
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elgênia, 680 Marialva-PR
 Recebimento das Propostas: até 27 de fevereiro de 2015 às 08:30 horas
 Abertura das Propostas: 27 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas
 Valor do Edital: R\$-20,00 (Vinte reais)
 Informações: (44) 3232-8368 / 3232-8386(fax) ou compras@capitaldaufafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
 Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CHAMAMENTO NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE COM TERRENOS COBERTOS DE MATO, PANTANOSOS, COM ÁGUA ESTAGNADA OU SERVINDO COMO DÉPÓSITO DE LIXO, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA N° 07/2015.

EDGAR SILVESTRE, Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 09/2010, **NOTIFICA** a todos os contribuintes, que possuam terrenos cobertos de mato, pantanoso, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo, dentro dos limites do município de Marialva-PR, que tomeem as devidas providências, para equacionar as situações pendentes, no prazo de 10 (dez) dias.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES:

Cadastro	Quadra	Lote	Jardim/Bairro
09605000	01	12	Jardim Itália
09652000	06	06	Jardim Itália
09640000	06	01	Jardim Itália
09655000	06	02	Jardim Itália
09659000	06	07	Jardim Itália
09630000	09	14	Jardim Itália
09631000	09	15	Jardim Itália
09632000	09	16	Jardim Itália
09670000	11	14	Jardim Itália
09671000	11	15	Jardim Itália
097011000	13	08-A	Jardim Itália
09724000	14	07	Jardim Itália
09726000	14	09	Jardim Itália
09736000	14	19	Jardim Itália
09738000	14	21	Jardim Itália
09734000	14	17	Jardim Itália
09751000	15	05	Jardim Itália
09790100	15	04-A	Jardim Itália
09778000	15	14	Jardim Itália
09787000	16	12	Jardim Itália
09790000	16	15	Jardim Itália
09846000	19	01-REM	Jardim Itália
09880000	20	07	Jardim Itália
09907000	22	07	Jardim Itália
09916000	23	05-REM	Jardim Itália
09945000	23	11	Jardim Itália

class

Prefeitura d

Rua Bernardo
PARAÍBA

PORTARI

O Senhor Ismael Ibraim Fou
 Estado do Paraná, no uso de suas atrib
 RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) CORDEIRO, servidor (a) Municip
 LICENÇA SEM VENCIMENTO, p
 de fevereiro de 2015, de conformidade
 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do

Mandaguá, 23 de janeiro de 2015.

Ismael Ib
 Prefeito

Prefeitura do

Rua Bernardo
PARAÍBA

DECRETO

O Senhor Ismael Ibraim Fouani, Pref
 uso de suas atribuições legais, considerando n
 e a necessidade de realização de exames e ag
 cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e An
 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municipi

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para
 Mandaguá, na divisão de Pessoal, situado i
 seguintes pessoas aprovadas para os cargos abr

Para prestar serviços no Departamento de E

COLOCAÇÃO	NOME
3º	ANNA KARLA PELICON
4º	PATRÍCIA MARQUES BOSKA
5º	GRAZIELLY FERREIRA PINEL
6º	LAIS BASTOS MARCHESONI
7º	CLÁUDIA SUELEN LOPES
2º	EDILAJINE DOS SANTOS
3º	ALESSANDRA CARLA DA SILV
4º	HELEM APARECIDA RODRIGU
5º	JAQUELINE SANCHEZ
	NASSIMBE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na d
 Mandaguá, 23 de janeiro de 2015.

Ismael Ib
 Prefeito

Prefeitura do

Rua Bernardo
PARAÍBA

DECRETO

O Senhor Ismael Ibraim Fou
 Estado do Paraná, no uso de suas atribui

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir
 movimento em comissão, Diretora da I

s/nº Placa Loura, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07924193/0001-16, Contrato nº 63/2014 – PMMR, a seguir denominada CONTRATADA, acorda e ajusta firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 61, § da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2014 – PMMR, para mais 160 (cento e sessenta) dias a contar da assinatura do aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014

DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

ASSINAM: ELIZABETH STIPP CAMILO – PREFEITA - RG N° 4.119.609-2 SSP/PR - CPF N° 640.968.749-49 e o Sócio Administrador, Sr Oscar Costa Farias, inscrito no CPF nº 525.143.589-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.348, representantes legais.

R\$ 360,00 - 4976/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2015. TUMADA DE PREÇOS N° 01/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, Tipo Técnica e Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 27 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitalduavafina.com.br.

Marialva-Pr, 22 de janeiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 4923/2015

Mariluz

O MUNICÍPIO DE MARILUZ (CNPJ: 76.404.136/0001-29) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ATERRA SANITÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS DOMÉSTICOS instalada NO LOTE A-1, ESTRADA PARA DISTRITO SAO LUIS,S/N, KM 02, MARILUZ - PARANÁ.

R\$ 24,00 - 5002/2015

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014

REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO O FIM DA SUSPENÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014 REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REALIZARÁ EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015 EDITAL RETIFICADO SE ENCONTRA DISPOSTO NO ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FEITOS NO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 32, DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JANEIRO DE 2015
RONALD SILVA GONÇALVES
PREGOEIRO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
117971715

Documento emitido em 27/02/2015 13:58:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9378 | 26/01/2015 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página: basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 4913/2015

Quatiguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, envolvendo o fornecimento de mão-de-obra e materiais da rede de iluminação pública municipal.

Tipo: Menor preço.

Credenciamento: 06/02/2015 das 08h00min às 09h00min.

Abertura: Após credenciamento.

O Edital encontra-se disponível através do site: www.quatiguá.pr.gov.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação@quatiguá.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de janeiro de 2015.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

R\$ 72,00 - 4943/2015

Quatro Barras

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO N°. 02/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 984/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n°. 04/2015

Contrato nº. 02/2011

Contratante – Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.

Contratada – Lex Consultoria Associados Sociedade Simples Ltda.

Objeto – Prorrogação da vigência do contrato nº. 02/2011, nos termos do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8666/93, c/c a previsibilidade contida no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do referido Contrato; permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Prazo de vigência da prorrogação – 11/01/2015 a 10/01/2016.

Data da assinatura do Termo – 09/01/2015.

Antônio Cezar Crepline
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO N°. 03/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 992/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n°. 04/2015

Contrato nº. 03/2011

Contratante – Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.

Contratada – Oris Consultoria Ltda.

Objeto – Prorrogação da vigência do contrato nº. 03/2011, nos termos do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8666/93, c/c a previsibilidade contida no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do referido Contrato; permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Prazo de vigência da prorrogação – 12/01/2015 a 11/01/2016.

Data da assinatura do Termo – 09/01/2015.

Antônio Cezar Crepline
Presidente

R\$ 284,00 - 4931/2015

Rondon

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015-PMR

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2015, às 08:15 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, do tipo Menor Preço, sob regime Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação asfáltica do tipo lama asfáltica,

loja de Bernardelli nessa municipalidade, com remoção de material velho, pintura de ligação e revestimento, perfazendo todo com a planilha orçamentária, cronograma, mentos técnicos anexos ao referido edital. Valor formações encontram-se no edital e seus anexos, somente na Prefeitura Municipal de Rondon,ário de expediente. Fone/Fax (44) 3672-1122 - compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Custo suis).

Pr., 22 de janeiro de 2015.

NDRE GIUANGELLI

feito em Exercício

R\$ 144,00 - 4917/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO CT Nº 00089/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00004/2014. DOTAÇÃO: As despesas correntes por conta da seguinte dotação: - Secretaria de Obras e Infraestrutura - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar, e - Recursos Próprios do Município de Triunfo
OBJETO DO ADITIVO: Prolongar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência e proceder a puctação contumaz. Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 57, da Lei 6666. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e Welox Construção Civil e Serviços Ltda - ME. Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE CURITIBA - COHAB-CTRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIAS Nº SEQU/17, 18, 19, 20, 21/2014 - COHAB-CT

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ata nº 75/2014 para as Concorrências SEQU/17/2014, 18/2014, 19/2014, 20/2014, 21/2014 - COHAB-CT, comunica o resultado do julgamento das Propostas de Preços, tendo o Comitê decidido, por unanimidade de seus membros, pelo seguinte: referente à Concorrência SEQU 17/2014, pela seguinte ordem de classificação: 1º AAC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 50.924,41 (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), 2º ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING - LTDA com o valor global oferecido de R\$ 54.177,21 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) e 3º CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 57.326,82 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Referente à Concorrência 18/2014, pela seguinte ordem de classificação: 1º AAC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 62.120,40 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), 2º ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING - LTDA com o valor global oferecido de R\$ 66.973,86 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) e 3º CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 71.098,88 (setenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e nãos centavos). Referente à Concorrência 19/2014, pela seguinte ordem de classificação: 1º AAC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 89.124,85 (oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), 2º CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 102.057,55 (cento e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Referente à Concorrência 20/2014, pela seguinte ordem de classificação: 1º AAC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 167.110,44 (cento e sessenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), 2º ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING - LTDA com o valor global oferecido de R\$ 193.331,23 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) e 3º CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 198.096,90 (cento e noventa e sete mil, noventa e seis reais e noventa centavos). Referente à Concorrência 21/2014, pela seguinte ordem de classificação: 1º AAC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 61.402,05 (sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos), 2º ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING - LTDA com o valor global oferecido de R\$ 67.274,90 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) e 3º CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com o valor global oferecido de R\$ 70.710,34 (setenta mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos). A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Curitiba-PR, 22 de janeiro de 2015.
RONALDO SÉRGIO PODOLAK PENCAI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2014

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - PMFI e o Instituto de Transportes de Foz do Iguaçu - FOZTRANSP, através da Comissão de Licitação, especialmente designada pela Portaria nº 56/172/2014, comunica a SUSPENSÃO aína de do procedimento licitatório Concorrência que tem como objeto a construção de empresa especializada para implantação do Sistema Integrado de Mo-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitaciacional.html>, pelo código 60032015012600226.

biliado de Foz do Iguaçu SIMPOZ, incluindo fornecimento e instalação dos materiais, equipamentos e softwares, e serviços de engenharia, manutenção, operação e treinamento. Tal procedimento visa compatibilidade, de forma integrada, a renovação a redação do Edital e seu Anexo, em virtude de questionamentos técnicos e jurídicos apresentados. Sendo que oportunamente será publicado novo Edital com o agendamento de nova data para Sessão Pública. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos ou através dos e-mails foztransp@pmfi.pr.gov.br e foztansp@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de janeiro de 2015.
MARCOS RODRIGUES NEVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015

TIPO: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração, instalação de revestimento com tubo liso, fornecimento e instalação de tampa prefeita e cimentação de poças, análise físico-química bacteriológica e serviços de teste visão para execução de 05 (cinco) postos artesanais nas comunidades rurais: Linha do Caximbeiro, Cravinhos, Maracaju dos Gaúchos , Rancho Alegre e Maracaju dos Gaúchos - Linha da Capelinha, conforme termo de convênio entre a Funasa / Fundação Nacional de Saúde "Programa de Aceleração do Crescimento PAC - FUNASA" e Município de Guairá, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PREVIA, a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Geral, pelo telefone (44) 3642-9665 e com Eng. Bruno Andrade Coletivo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segundas a sexta feira com início e término no local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município Guairá (Papo Municipal Kurt Walter Haagen), sala de abertura de licitações, 2º piso, sítio 2 Avenida Curoel Oliveira Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min hora do dia 16 de fevereiro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser examinado no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Guairá-PR, e poderão ser solicitado através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br (forneça todos os dados da empresa neste email). - Fone: 44-3642-9924.

Guairá-PR, 23 de janeiro de 2015.
ANILDO MORAIS PEREIRA
p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 10/2015

Procedimento Licitatório nº 019/2015.

O Município de Iretama-PR, Estudo de Parácas com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MENSAGEM ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO Município DE IRETAMA - PR, DURANTE O ANO DE 2015. DATA DE ABERTURA: Rua das 08h30min de 2015 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Por item. VALOR GLOBAL : INCLUIDO OS impostos é de R\$ 392.421,90 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sítio à Rua Oscar Gauer Khunh nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 22 de Janeiro de 2015.
AFIT EL BITAR SAAB
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIOAVISO DE ADIAMENTO
PREGAO PRESENCIAL N° 3/2015

EDITAL N° 4/2015 - PROCESSO N° 4782/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento das interessados que fizerem adesão ao Edital nº 11 de fevereiro 2015, às 09:00 hrs, na sede da licitação da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Av. São Paulo, nº 940, bairro Centro, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Móveis e Eletrônicos para o CMEI da Rua Jacarezinho em atendimento às Necessidades do Departamento Municipal de Educação, os interessados poderão baixar o Edital através do site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporá-PR, 22 de janeiro de 2014.
ROSEMEIRY APARECIDA ALARCON
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015 - SRP

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP N° 0010/2015- Registro de preços para eventual aquisição de Produtos de limpeza e higiene pessoal(Ot) Edital (nº) poderá (ao) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de janeiro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015 - SRP

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP N° 0009/2015- Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo P 13 e P 45. O(s) Edital (nº) poderá (ao) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de janeiro de 2015.

FABIO ALFREDO GONCALVES CAMPOS

Secretário

Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico à distância e prestação de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, Tipo Técnica e Preço Global. Observação do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR, Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 27 de fevereiro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de fevereiro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8361 (vinte e cinco) ou compras@capitaldavafina.com.br

Marialva-PR, 22 de janeiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 1/2015

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2015-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM CORETOURA E VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NICE BRAGA, através do Termo de Compromisso PAC2 04441/2013, firmado entre o Município de Nova Esperança e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos no dia 08h45min, do dia 12 de fevereiro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombal, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaeesperanca.pr.gov.br.

Ean, 21 de Janeiro de 2015.
GERSON ZANUSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 3/2015

Procedimento Licitatório nº 014/2015

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAIS PARA CONSTRUÇÃO DO centro de comercialização de produtos artesanais, NA Rua Princesa Isabel, nº - quadra II - lotes 8 - centro - PALMITAL/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°: 0312211-46/2009. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e



125

000154

Publicado no JORNAL DO NORTE DO PARANÁ

Nº 22463

EM 19/10/14

DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03/2015

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.643.447/0001-00, estabelecida à Rua Santos Dumont, 2166 – sobreloja 01 – sala 05, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

C E R T I F I C A – a Empresa: **S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contado da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2015.


Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



000156

**S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.643.447/0001-00**

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 3.794.001-1-PR, CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 - CEP 87013-100, **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG 8.192.704-9 SSP-PR, e CPF 048.211.639-00, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Novo Horizonte, 80, apto 504, Jardim Novo Horizonte - CEP 87005-280, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG M-7.588.519 SSP - MG, e CPF 579.066.459-87, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, à Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 821, Jardim Imperial – CEP 87023-100, e **MARCOS PAULO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, programador de sistemas de informação, portador da cédula de identidade RG 9.330.684-8 SSP - PR, e CPF 056.513.329-28, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Tomé de Souza, 1027, Zona 02 – CEP 87010-380, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA -ME** com sede e foro em Maringá, Paraná, a Rua Santos Dumont, 2.166, sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205010079, em 15/05/2003, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo e posterior alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA** que possuía 7.920 quotas no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novocentos e vinte reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia remanescente: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, já qualificada acima.

Parágrafo único: O sócio cedente da à sócia adquirente plena, geral, irrevogável e irretratável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o sócio cessionário conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

Mr. Ro.
mhd...a/

mhd

S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 05.643.447/0001-00

2

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios remanescentes, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO** e **MARCOS PAULO GONÇALVES** já qualificados acima, declaram renunciar ao exercício do direito de preferência a aquisição das quotas objeto da cessão ajustada neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, que permanece inalterado em seu valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), dividido em 16.500 quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	15.840	15.840,00	96
MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO	330	330,00	2
MARCOS PAULO GONÇALVES	330	330,00	2
TOTAIS	16.500	16.500,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** e **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO**.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO** e **MARCOS PAULO GONÇALVES** a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SETIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominado Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios em adequar e consolidar seus atos

000158

**S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.643.447/0001-00**

3
constitutivos para uma sociedade empresária limitada, que passa a viger com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 3.794.001-1-PR, CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 - CEP 87013-100, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG M-7.588.519 SSP - MG, e CPF 579.066.459-87, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, à Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 821, Jardim Imperial – CEP 87023-100, e **MARCOS PAULO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, programador de sistemas de informação, portador da cédula de identidade RG 9.330.684-8 SSP - PR, e CPF 056.513.329-28, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Tomé de Souza, 1027, Zona 02 – CEP 87010-380, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA -ME** com sede e foro em Maringá, Paraná, a Rua Santos Dumont, 2.166, sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205010079, em 15/05/2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará gira sob a denominação social de “**S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA -ME**”, tendo sua sede e foro na cidade de Maringá – PR, à Rua Santos Dumont, 2166, sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de “Comércio, Instalação, manutenção e reparação de móveis e equipamentos de informática e Prestação de Serviços na área da computação”.



A
“Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento.”

to
mais
f

H

**S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 05.643.447/0001-00**

4

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de maio de 2.003.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), dividido em 16.500 (dezesseis mil e quinhentos), quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA DOLORES DURAN GONZALES	15.840	15.840,00	96
RODRIGUES DA SILVA			
MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO	330	330,00	2
MARCOS PAULO GONÇALVES	330	330,00	2
TOTAIS	16.500	16.500,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas dívidas sociais, nos termos do artigo 1.052 e inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas de conformidade com o estatuído no artigo 1071 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro, em reunião anual ordinária ou extraordinária sempre que for necessária, porém em uma ou outra situação, sempre convocada por carta-convite endereçada a cada um dos sócios, sendo esta desnecessária se houver a presença de todos os sócios ou se declararem cientes da convocação. O quorum para as deliberações sociais tratado no artigo 1071 do Novo Código Civil Brasileiro será de no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA: Ao sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio

000160

S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.643.447/0001-00

alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que não haja oposição que represente $\frac{1}{4}$ do capital social.

Parágrafo Único: O direito de preferência não será aplicado quando qualquer dos sócios resolverem transferir suas quotas de capital de forma integral ou parcial a seus filhos ou herdeiros necessários, ficando estes autorizados a ingressar na sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** e **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO** e **MARCOS PAULO GONÇALVES** a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, e obedecida a legislação pertinente, ser distribuídos total ou parcialmente ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, deliberando os sócios a respeito, devendo os bens ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas conforme balanço geral especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte ou impedimento de qualquer sócio quotista a sociedade não se dissolverá e, quanto às quotas do inventariado, será aplicado o direito de sucessões.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Hervé 373
Maringá - PR
Fone: (42) 3222-1234

12 DEZ. 2014

da verdade.

"Certifico que o selo de autenticidade
de alto foi afixado na última folha do
documento.

000160
m. 16

000161

**S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.643.447/0001-00**

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá – PR, 11 de julho de 2013

TABELIONATO
GRASSANO

TABELIONATO
GRASSANO

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA TABELIONATO GRASSANO

CPF/MF: 561.416.709-97
Mavenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Maringá - PR - CEP: 83010-000

RECONHECO e dou fe (s) firmas (s) de:
[CjKNarM7]-MARIA DOLORES DURAN GONZALES

RODRIGUES DA SILVA

por VERDADEIRAMENTE JURA DE SOUSA

Em testemunha: MARINGÁ/PR, 11 de Julho de 2013

MARINA CRISTINA LOPES DE SOUZA

ESCREVENTE JURAMENTADA

Número do Selo: ESM11333

MAGDA MAYUMI DO PRADO

TABELIONATO
GRASSANO

MARCOS PAULO GONÇALVES

MARCOS PAULO GONÇALVES



JUNTA COMERCIAL
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134136039
Protocolo: 13/413603-9, DE 24/07/2013
motta :
Empresário: 412 6501007 9
SOS SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE
LTDa ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO GRASSANO

Priscila Cristina Lopes de Souza

Escrevente Jura de Sozinha

MARINGÁ - PR 11/07/2013

SELO
FUNARREN

ONATO DE NOTAS

NICOLAS BRASSANO NETO

Autentico a cópia. O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO GRASSANO

CPF/MF: 561.416.709-97
Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[CjKNqJz2]-MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO...

Por VERDADEIRA

Em testemunho _____ da Verdade.
MARINGÁ, 23 de Julho de 2013

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA
Número do Selo: ESM11224



TABELIONATO GRASSANO

CPF/MF: 561.416.709-97
Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[CCSK0XhV0]-MARCOS PAULO GONCALVES...

Por VERDADEIRA

Em testemunho _____ da Verdade.
MARINGÁ, 23 de Julho de 2013

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA
Número do Selo: ESM11209



TABELIONATO GRASSANO

CPF/MF: 561.416.709-97
Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[CKB04e6u7]-HUGO ALEXANDRE GUERRA VIANA
Por VERDADEIRA

Em testemunho _____ da Verdade.
MARINGÁ, 24 de Julho de 2013

PRISCILA CRISTINA LOPES DE SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADA
Número do Selo: ESM11369



TABELIONATO GRASSANO

Priscila Cristina Lopes de Souza
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

000162

DECLARAÇÃO

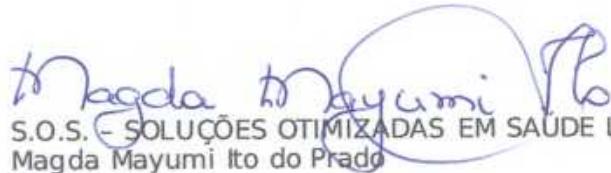
À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 5.1.2.1. do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, instaurada por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e que temos plenos conhecimentos de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

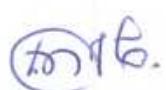
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 27 de fevereiro de 2015.


Magda Mayumi Ito do Prado
S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR





S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

000163

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 5.1.2.2 do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

A empresa S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont, 2166 - sobreloja 01 - sala 05, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.643.447/0001-00, inscrição estadual nº 90280467-63, neste ato representada por sua representante legal, Magda Mayumi Ito do Prado, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade no. M-7.588.519 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 579.066.459-87, residente e domiciliado a Rua Dr. Mario Clapier Urbinati, 396 - apto. 701, Zona 07, Município de Maringá, Estado do Paraná, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00

S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05

SOBRELOJA - CENTRO

CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

mtb.

1

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

18



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal: 01 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: adm@ivatuba.pr.gov.br

000164

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Ivatuba - PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 797, Paço Municipal, centro, município de Ivatuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.243/0001-45, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Saúde, Srª Mirian Melli, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.143.280-7, e inscrita no CPF nº 006.027.149-31, residente e domiciliada no Sítio São Lourenço, município de Ivatuba, Estado do Paraná, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2166 – sobreloja 01 – sala 05, bairro Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.643.447/0001-00, que fornece softwares de saúde para o funcionamento dos setores abaixo listados:

- ✓ CADASTRO
- ✓ AGENDAMENTO
- ✓ ESTOQUE
- ✓ VACINA
- ✓ REGULAÇÃO DE EXAMES
- ✓ FATURAMENTO
- ✓ TRANSPORTE
- ✓ BENEFÍCIOS
- ✓ SIAB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ HOSPITALAR
- ✓ ODONTOLOGIA
- ✓ PREVENTIVO
- ✓ ADMINISTRADOR
- ✓ CONSULTA GERAL
- ✓ SISPRENATAL
- ✓ BUSINESS INTELIGENCE
- ✓ SUporte DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, sendo: CNES; FPO; SIA; SISAIH01; SIHD; VERSIA; SISPRENATAL; SIAB; HIPERDIA; SISCOLO; SISCAM; TRANSMISSOR; CARTAO SUS; PNI/API; SISVAN; SIM/SINASC e SISPPI.

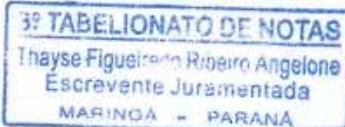
Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar à fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.



Ivatuba, 25 de fevereiro de 2015.

MIRIAN MELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO XV

000165

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 5.1.2.4. do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, instaurada por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

1



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

000166

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 5.1.2.5 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, instaurada por esta Prefeitura, que temos plenos conhecimentos de todo o conteúdo deste edital e assumimos toda responsabilidade por ele imposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito
S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

1
Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000167

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201502050830467634468

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 05.643.447/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,59 - 10 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente





S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO XI

000168

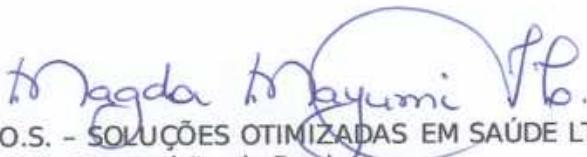
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (cumprimento da Lei no. 9.854/1999)

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 5.1.3.2 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A empresa S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.643.447/0001-00, por intermédio de sua representante legal, Sra. Magda Mayumi Ito do Prado, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.588.519 SSP/MG, e inscrita no CPF nº 579.066.459-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

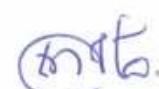
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00

S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO

CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR


Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

1

H





S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO XVI

000169

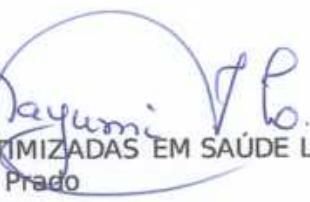
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item 5.1.3.3 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa S.O.S. - Soluções Otimizadas em Saúde Ltda., CNPJ nº 05.643.447/0001-00 é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.


Magda Mayumi Ito do Prado
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00

S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05

SOBRELOJA - CENTRO

CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000170

Número: 11 Folha: 1

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirão de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.-ME

Ramo.....: COMERCIO VAR MAQ EQ.MAT

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 2166

Complemento.....: SOBRELOJA SL 05

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 05.643.447/0001-00

Inscrição Estadual.: 9028046763

Registro na junta..: 41205010079 Data registro: 15/05/2003

Inscrição Municipal: 97905

MARINGA, 30/04/2014

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
 Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
 Sócia-Gerente
 CPF: 527.467.559-84

Luis Carlos de Jesus Bueno
 Luis Carlos de Jesus Bueno
 Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/0-5
 CPF: 669.007.359-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 14/075923-9

O presente livrífica, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

10 JUL. 2014

VALMIR CARDOSO C.
 RESPONSÁVEL PELA AT.

Ley: 13.228 de 18/07/2001



3º TABELIONATO DE NOTAS
 Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
 Escrivente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

000171

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	46.155,18
ATIVO CIRCULANTE	32.665,81
DISPONIVEL	32.665,81
CAIXA	16.615,23
Caixa Geral	16.615,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.050,58
Banco do Brasil	16.050,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.489,37
IMOBILIZADO	13.489,37
IMOBILIZADO	63.077,93
Comp. e Periféricos	13.807,30
Maquinas e Equipamentos	9.189,50
Moveis e Utensílios	13.828,21
Telefones	6.752,92
Veículos	19.500,00
(-) DEPREC. E EXAUST. ACUMULADAS	(49.588,56)
Deprec. s/ Comp. e Periféricos	(12.071,51)
Deprec. s/ Maquinas e Equipamentos	(8.270,54)
Deprec. s/ Moveis e Utensílios	(8.731,27)
Deprec. s/ Veículos	(19.489,17)
Deprec.s/ Telefones	(1.026,07)
PASSIVO	46.155,18
PASSIVO CIRCULANTE	29.655,18
EXIGIVEL	9.411,54
OBRIGACOES FISCAIS	3.322,11
IRRF a recolher	1.022,21
Simples Nacional a recolher	2.299,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.403,58
Retirada Pro-Labore a pagar	5.403,58
OBRIGACOES SOCIAIS	685,85
INSS a recolher	685,85
OUTRAS OBRIGACOES	20.243,64
OUTRAS OBRIGACOES	20.243,64
Distribuição de Lucros a pagar	20.243,64
PATRIMONIO LIQUIDO	16.500,00
CAPITAL SOCIAL	16.500,00
CAPITAL SOCIAL	16.500,00
Capital Subscrito	16.500,00

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
 Sócia-Gerente
 CPF: 527.467.559-04

Luis Carlos de Jesus Bueno
 Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/O-5
 CPF: 669.007.359-91



J

Thais
H

000172

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Receita Operacional		
Mercadorias Tributadas	1.075,34	
Servicos Prestados	327.614,74	<u>328.690,08</u>
 Deduccoes		
Simples Nacional	(26.356,39)	<u>(26.356,39)</u>
 Receita Liquida		<u>302.333,69</u>
 Custos Marcadorias Vendidas		
Mercadorias Tributadas	(975,98)	
Mercadorias Tributadas	74,04	<u>(901,94)</u>
 Custos dos Servicos Prestados		
Bens de Uso	(7.387,32)	
Café e Material de Limpeza	(8.197,09)	
Combustiveis e Lubrificantes	(5.914,89)	
Correios e Telegrafos	(314,60)	
Energia Eletrica	(233,43)	
Fotocópias e Autenticações	(1.462,55)	
Impressos e Mat. p/ Escritório	(330,23)	
Manutencao de Veiculos	(2.950,00)	
Material de Consumo	(1.546,95)	
Servicos de Terceiros	(5.654,20)	
Telefone	(38.318,59)	
Viagens e Estadias	(5.918,53)	<u>(78.228,38)</u>
 Lucro Bruto		<u>223.203,37</u>
 Despesas c/ Pessoal		
13º Salario	(740,00)	
Aviso Previo	(1.270,50)	
Ferias	(3.651,13)	
FGTS	(1.454,77)	
Medicina e Seg. do Trabalho	(58,50)	
Salarios e Ordenados	(13.201,23)	
Uniformes e Crachás	(20,00)	
Vale Alimentação	(817,06)	
Vale Transportes	(114,28)	
Medicamentos	(1.029,63)	<u>(22.357,10)</u>
 Despesas Administrativas		
Assistencia Contabil	(5.175,00)	
Associações de Classes	(164,64)	
Depreciacao	(8.811,19)	
Retirada Pro-Labore	(71.975,00)	
Seguros	(946,42)	<u>(87.072,25)</u>
 Despesas Financeiras		
Despesas Bancarias	(1.779,37)	
Juros Passivos	(0,17)	<u>(1.779,54)</u>
 Receitas Financeiras		
Juros Recebidos	21,94	<u>21,94</u>
 Despesas Tributarias		
Impostos e Taxas	(1.028,16)	
Impostos e Taxas Municipais	(158,67)	<u>(1.186,83)</u>
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>110.829,59</u>

Maria Dolores D.-G. Rodrigues da Silva
Sócia-Gerente
CPF: 527.467.559-04

Luis Carlos de Jesus Bueno
Reg. no CRC - PR sob o No 037708/0-5
CPF: 669.007.359-91

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrevente Juramentada
PARANÁ - MARINGÁ

Empresa: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.-ME
CNPJ: 05.643.447/0001-00

Folha: 0052
Número livro: 0011

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

000173

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	155.356,14
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-) Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	155.356,14
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(155.356,14)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(155.356,14)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
Sócia-Gerente
CPF: 527.467.559-04

Luis Carlos de Jesus Bueno
Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/0-5
CPF: 669.007.359-91



Empresa: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.-ME
CNPJ: 05.643.447/0001-00
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0053
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2013

000174

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	110.829,59
Depreciação e amortização	8.811,19
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	119.640,78
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.164,55)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	116.476,23
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	116.476,23
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	116.476,23

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aplicações Financeiras	21.763,15
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	21.763,15

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(150.222,08)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(150.222,08)
Redução nas Disponibilidades	(11.982,70)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	44.648,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	32.665,81

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
Sócia-Gerente
CPF: 527.467.559-04

Luis Carlos de Jesus Bueno
Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/0-5
CPF: 659.007.359-91

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR

09 FEV. 2015

Em testemunha:
 ACSA CAROLINE DE SÁ SILVA MAYSA CLÁUDIA MOREIRA
 AMANDA CRISTINA DIAS THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 LURDES FALASZ DIAS WELCH CRISTINI FERREIRA



3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000175

Número: 11 Folha: 58

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.-ME

Ramo.....: COMERCIO VAR MAQ EQ.MAT

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 2166

Complemento.....: SOBRELOJA SL 05

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: MARINGA

Estado.....: PR

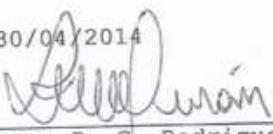
Inscrição no CNPJ.: 05.643.447/0001-00

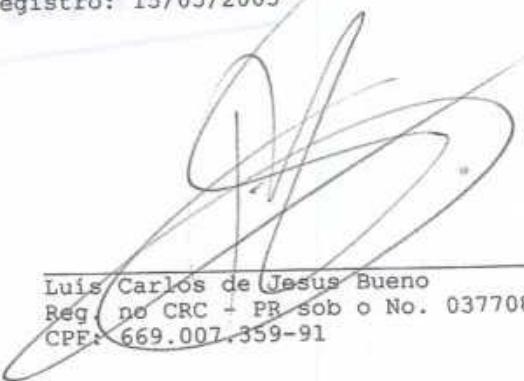
Inscrição Estadual.: 9028046763

Registro na junta.: 41205010079 Data registro: 15/05/2003

Inscrição Municipal: 97905

MARINGA, 30/04/2014


Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
Sócia-Gerente
CPF: 527.467.559-04


Luis Carlos de Jesus Bueno
Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/0-5
CPF: 669.007.359-91



to Nho.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Razão

000176

Número: 11 Folha: 1

Contém este livro 62 folhas numeradas do No. 1 ao 62 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.-ME

Ramo.....: COMERCIO VAR MAQ EQ.MAT

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 2166

Complemento.....: SOBRELOJA SL 05

Bairro.....: CENTRO

Município.....: MARINGÁ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 05.643.447/0001-00

Inscrição Estadual.: 9028046763

Registro na junta..: 41205010079 Data registro: 15/05/2003

Inscrição Municipal: 97905

MARINGÁ, 30/04/2014

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
Sócia-Gerente
CPF: 527.467.559-04

Luis Carlos de Jesus Bueno
Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/0-5
CPF: 669.007.359-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 11 Folha: 62

000177

Contém este livro 62 folhas numeradas do No. 1 ao 62 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Razão geral da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME

Ramo.....: COMERCIO VAR MAO EO. MAT

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 2166

Complemento.....: SOBRELOJA SL 05

Bairro.....: CENTRO

Municipio..... MARINGÁ

Estado..... PR

Inscrição no CNPJ...: 05.643.447/0001-00

Inscrição Estadual.: 9028046763

Registro na junta...: 41205010079 Data registro: 15/05/2003

Inscrição Municipal: 97905

MARINGA, 30/04/2014

Maria Dolores D. G. Rodrigues da Silva
Sócia-Gerente
CPF: 527.467.559-04

Luis Carlos de Jesus Bueno
Reg. no CRC - PR sob o No. 037708/0-5
CPF: 669.007.359-91



X



000178

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.643.447/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2003
NOME EMPRESARIAL S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2166	COMPLEMENTO SOBRELOJA - SALA 05
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO legal@contalmar.com.br	TELEFONE (44) 3226-6533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2015 às 11:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000179

SISTEMA DE CADASTRO
DE INSCRIÇÕES ESTADUAIS**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
25/02/2015 - 11:53:20**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90280467-63	Inscrição CNPJ 05.643.447/0001-00
Nome Empresarial	S O S Solucoes Otimizadas em Saude Ltda	
Endereço	Rua Santos Dumont, 2.166. Sala 5. Zona 01 87013-050 - Maringá - PR	
Telefone	(44)3226-6533	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2003	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2003	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

000180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 97905

C.N.P.J / C.P.F: 5643447000100

Conforme Protocolo N° 94819 19/12/2008, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

S O S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA*****

LOCALIZAÇÃO:

R. SANTOS DUMONT , N.2166

SOBRELOJA LOJA 05*****

ÁREA UTILIZADA: 50 M2

ZONA / QUADRA / DATA
1 019 003

CADASTRO IMOBILIÁRIO

01067204

ATIVIDADE:

COMERCIO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE DIGITACAO.*****

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2008 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

Potyguara Rodrigues Pimentel

1ª VIA - CONTRIBUINTE



mrb.

H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000181

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: S.O.S. - SOLUÇOES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 05.643.447/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:04 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: F93F.9E25.564F.8B4E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/02/2015

H



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000182

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012892212-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.643.447/0001-00

Nome: S O S SOLUÇOES OTIMIZADAS EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000183

Certidão Negativa de Débitos N° 2227 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., CPF/CNPJ nº 05.643.447/0001-00, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de S O S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, CPF/CNPJ nº 05.643.447/0001-00, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em 15/01/2015
Válida até 14/07/2015
Código de autenticação: 18343.31157.43436
Certidão emitida gratuitamente

(Assinatura)

(Assinatura)

Lista de Serviços

000184

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço ([redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182](#))

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" ([default.aspx?a/3](#))
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União – DAU" ([default.aspx?a/7](#))

Voltar à página anterior ([javascript:history.back\(\)](#))

Lista de Serviços

000185

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: CONSULTA PENDÊNCIAS - SITUAÇÃO FISCAL PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Esse serviço foi extinto desde o dia 03/11/2014. Para verificar sua regularidade fiscal consulte os serviços "Consulta Pendências Situação Fiscal" e "Consulta Pendências – Situação Fiscal-Relatório Complementar".

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço ([redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=181](#))

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" ([default.aspx?a/3](#))
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União – DAU" ([default.aspx?a/7](#))

[Voltar à página anterior \(javascript:history.back\(\)\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000186

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 05.643.447/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:04 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: **F93F.9E25.564F.8B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05643447/0001-00

Razão Social: SOS SOLUÇOES OTIMIZADAS EM SAUDE LTDA

Endereço: R SANTOS DUMONT 2166 SOBRELOJA - SALA 05 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021606344848353416

Informação obtida em 25/02/2015, às 15:36:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A series of handwritten markings in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature enclosed in a circle, and several initials like "J", "R", and "H".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.643.447/0001-00

Certidão nº: 82925667/2015

Expedição: 25/02/2015, às 15:18:41

Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.643.447/0001-00**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atenc.



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO VIII

000189

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - do Edital TOMADA DE PREÇO No. 01/2015

A empresa S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont, 2166 - sobreloja 01 - sala 05, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob no. 05.643.447/0001-00, inscrição estadual no. 90280467-63, neste ato representada por sua representante legal, Magda Mayumi Ito do Prado, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade no. M-7.588.519 SSP/MG, e inscrito no CPF no. 579.066.459-87, residente e domiciliado a Rua Dr. Mario Clapier Urbinati, 396 - apto. 701, Zona 07, Município de Maringá, Estado do Paraná, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive, impostos e taxas, constituindo a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00

S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO

CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

000190

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

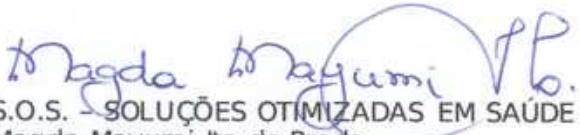
À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Declaração - item do Edital TOMADA DE PREÇO No. 01/2015

A empresa S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont, 2166 - sobreloja 01 - sala 05, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob no. 05.643.447/0001-00, inscrição estadual no. 90280467-63, neste ato representada por sua representante legal, Magda Mayumi Ito do Prado, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade no. M-7.588.519 SSP/MG, e inscrito no CPF no. 579.066.459-87, residente e domiciliado a Rua Dr. Mario Clapier Urbinati, 396 - apto. 701, Zona 07, Município de Maringá, Estado do Paraná, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que a respectiva proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR





S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

000191

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Abertura do Envelope 01 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços no. 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

**S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAGÃO
CNPJ N° 05.643.447/0001-00**

¹
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 3.794.001-1-PR, CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 - CEP 87013-100, **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG 8.192.704-9 SSP-PR, e CPF 048.211.639-00, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Novo Horizonte, 80, apto 504, Jardim Novo Horizonte - CEP 87005-280, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG M-7.588.519 SSP - MG, e CPF 579.066.459-87, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, à Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 821, Jardim Imperial – CEP 87023-100, e **MARCOS PAULO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, programador de sistemas de informação, portador da cédula de identidade RG 9.330.684-8 SSP - PR, e CPF 056.513.329-28, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Tomé de Souza, 1027, Zona 02 – CEP 87010-380, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA -ME** com sede e foro em Maringá, Paraná, a Rua Santos Dumont, 2.166, sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205010079, em 15/05/2003, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo e posterior alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA** que possuía 7.920 quotas no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia remanescente: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, já qualificada acima.

Parágrafo único: O sócio cedente da à sócia adquirente plena, geral, irrevogável e irretratável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o sócio cessionário conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

TABELIONATO GRASSANO

Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone

S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.643.447/0001-00

4

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de maio de 2.003.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), dividido em 16.500 (dezesseis mil e quinhentos), quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	15.840	15.840,00	96
MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO	330	330,00	2
MARCOS PAULO GONÇALVES	330	330,00	2
TOTAIS	16.500	16.500,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas dívidas sociais, nos termos do artigo 1.052 e inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas de conformidade com o estatuído no artigo 1071 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro, em reunião anual ordinária ou extraordinária sempre que for necessária, porém em uma ou outra situação, sempre convocada por carta-convite endereçada a cada um dos sócios, sendo esta desnecessária se houver a presença de todos os sócios ou se declararem cientes da convocação. O quorum para as deliberações sociais tratado no artigo 1071 do Novo Código Civil Brasileiro será de no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA: Ao sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio

S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 05.643.447/0001-00

5

alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que não haja oposição que represente ½ do capital social.

Parágrafo Único: O direito de preferência não será aplicado quando qualquer dos sócios resolverem transferir suas quotas de capital de forma integral ou parcial a seus filhos ou herdeiros necessários, ficando estes autorizados a ingressar na sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** e **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, **MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO** e **MARCOS PAULO GONÇALVES** a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, e obedecida a legislação pertinente, ser distribuídos total ou parcialmente ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, deliberando os sócios a respeito, devendo os bens ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas conforme balanço geral especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte ou impedimento de qualquer sócio quotista a sociedade não se dissolverá e, quanto às quotas do inventariado, será aplicado o direito de sucessões.

TABELIONATO GRASSANO
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

"Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento."

**S.O.S – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. ME .
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO .
CNPJ Nº 05.643.447/0001-00**

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá – PR, 11 de julho de 2013

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

HUGO ALEXANDRE AGUIRA VIANA

TABELIONATO GRASSANO
OP/INF: 561.416.709-97
Avenida Nervai 373 - Fone: 49-2165-0300
Maringá - Paraná

REGISTRO e dor fe al(s) firma(s) de:

DC101977-MARIA DOLORES DURAN GONZALES.

REGISTRO DE MARIA DOLORES DA SILVA.....

FA TESTEMUNHA: *✓* da verdade.
Maringá, 25 de Julho de 2013

PRISCILA CRISTINA LOPEZ DE SOUZA
Escrivente Jurada
Número do Selos: PRM1333

MARCOS PAULO GONÇALVES

TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lo,
Escrivente Jurada
Número do Selos: PRM1333

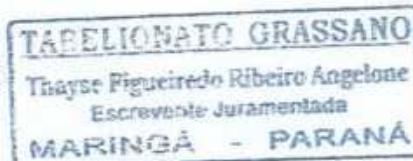
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134136039
Protocolo: 13413603-9, DE 24/07/2013. *Motta*:
Empresário: 41 2 9521087 2
SOS SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO GRACIANO
CPF/RF: 561.416.299-97
Avenida Marval 373 - Fone:44-2103-0300
Maringá Paraná

RECONHEÇO e dou feito(s) firma(s) de:
[CIAH-QJZ]-MAGDA MACHINI ITD DO PRADO...
Por VERDADEIRA
Eu testemunho _____ da Verdade.
MARINGÁ, 23 de Julho de 2013

NELCY CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE PRAVAMENTADA
Número do Belo: ESM/1224

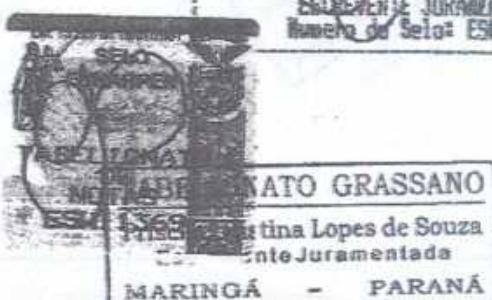


TABELIONATO GRASSANO
CPF/NF: 561.416.709-97
Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Maringá Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

(Cj102-xnV0)-MARCOS PAULO GONCALVES.....
Por VERDADEIRA
En testemunho da Verdade,
MARINGÁ, 23 de Junho de 2013

MELCHOR BRISTOL FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA
Número de Série ESM11209



000198



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Departamento de saúde

CNPJ: 762853329/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Mandaguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Bernadino Bogo, 175, bairro Centro, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08703785000170, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Srª Carine Moreira Lara Vendrametto, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 360804354, e inscrita no CPF nº 02905180919, residente e domiciliada na Rua Ivai., nº 122, centro, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2166 – sobreloja 01 – sala 05, bairro Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.643.447/0001-00, que fornece softwares de saúde para o funcionamento dos setores abaixo listados:

- ✓ CADASTRO
- ✓ AGENDAMENTO
- ✓ ESTOQUE
- ✓ VACINA
- ✓ REGULAÇÃO DE EXAMES
- ✓ FATURAMENTO
- ✓ TRANSPORTE
- ✓ BENEFÍCIOS
- ✓ SIAB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ HOSPITALAR
- ✓ ODONTOLOGIA
- ✓ PREVENTIVO
- ✓ ADMINISTRADOR
- ✓ CONSULTA GERAL
- ✓ SISPRENATAL
- ✓ BUSINESS INTELIGENCE
- ✓ SUPORTE DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, sendo: CNES; FPO; SIA; SISAIH01; SIHD; VERSIA; SISPRENATAL; SIAB; HIPERDIA; SISCOLO; SISCAM; TRANSMISSOR; CARTAO SUS; PNI/API; SISVAN; SIM/SINASC e SISPPI.

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar à fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Mandaguaçu, 25 de fevereiro de 2015.

Carine M. Lara Vendrametto
Diretora do Dpto.
de Saúde de Mandaguaçu

M. L. V.

000199



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.

E-mail: saudе.ourizona@bol.com.br

Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37

OURIZONA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Ourizona - PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Campo Grande, 1056, bairro centro, município de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.035/0001-37, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sr^a Andreia Cristina Pires, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade nº 6.735.769-8, e inscrita no CPF nº 005.888.479-33, residente e domiciliada na Av. 19 de novembro, 67, bairro centro, município de Ourizona, Estado do Paraná, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2166 – sobreloja 01 – sala 05, bairro Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.643.447/0001-00, que fornece softwares de saúde para o funcionamento dos setores abaixo listados:

- ✓ CADASTRO
- ✓ AGENDAMENTO
- ✓ ESTOQUE
- ✓ VACINA
- ✓ REGULAÇÃO DE EXAMES
- ✓ FATURAMENTO
- ✓ TRANSPORTE
- ✓ BENEFÍCIOS
- ✓ SIAB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ HOSPITALAR
- ✓ ODONTOLOGIA
- ✓ PREVENTIVO
- ✓ ADMINISTRADOR
- ✓ CONSULTA GERAL
- ✓ SISPRENATAL
- ✓ BUSINESS INTELLIGENCE
- ✓ SUPORTE DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, sendo: CNES; FPO; SIA; SISAIH01; SIHD; VERSIA; SISPRENATAL; SIAB; HIPERDIA; SISCOLO; SISCAM; TRANSMISSOR; CARTAO SUS; PNI/API; SISVAN; SIM/SINASC e SISPPPI.

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar à fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Ourizona, 25 de fevereiro de 2015.

ANDREIA CRISTINA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
 E-mail: saudе.ourizona@bol.com.br
 Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37

OURIZONA – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Ourizona - PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Campo Grande, 1056, bairro centro, município de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.035/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Andreia Cristina Pires, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade nº 6.735.769-8, e inscrita no CPF nº 005.888.479-33, residente e domiciliada na Av. 19 de novembro, 67, bairro centro, município de Ourizona, Estado do Paraná, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2166 – sobreloja 01 – sala 05, bairro Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.643.447/0001-00, que fornece softwares de saúde para o funcionamento dos setores abaixo listados:

- ✓ CADASTRO
- ✓ AGENDAMENTO
- ✓ ESTOQUE
- ✓ VACINA
- ✓ REGULAÇÃO DE EXAMES
- ✓ FATURAMENTO
- ✓ TRANSPORTE
- ✓ BENEFÍCIOS
- ✓ SIAB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ HOSPITALAR
- ✓ ODONTOLOGIA
- ✓ PREVENTIVO
- ✓ ADMINISTRADOR
- ✓ CONSULTA GERAL
- ✓ SISPRENATAL
- ✓ BUSINESS INTELIGENCE
- ✓ SUPORTE DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, sendo: CNES; FPO; SIA; SISAIH01; SIHD; VERSIA; SISPRENATAL; SIAB; HIPERDIA; SISCOLO; SISCAM; TRANSMISSOR; CARTAO SUS; PNI/API; SISVAN; SIM/SINASC e SISPPPI.

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar à fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Ourizona, 25 de fevereiro de 2015.

ANDREIA CRISTINA PIRES
 Secretaria Municipal de Saúde

M



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Mandaguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Bernadino Bogo, 175, bairro Centro, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08703785000170, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Srª Carine Moreira Lara Vendrametto, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 360804354, e inscrita no CPF nº 02905180919, residente e domiciliada na Rua Ivai, nº 122, centro, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2166 – sobreloja 01 – sala 05, bairro Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.643.447/0001-00, que fornece softwares de saúde para o funcionamento dos setores abaixo listados:

- ✓ CADASTRO
- ✓ AGENDAMENTO
- ✓ ESTOQUE
- ✓ VACINA
- ✓ REGULAÇÃO DE EXAMES
- ✓ FATURAMENTO
- ✓ TRANSPORTE
- ✓ BENEFÍCIOS
- ✓ SIAB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ HOSPITALAR
- ✓ ODONTOLOGIA
- ✓ PREVENTIVO
- ✓ ADMINISTRADOR
- ✓ CONSULTA GERAL
- ✓ SISPRENATAL
- ✓ BUSINESS INTELLIGENCE
- ✓ SUporte DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, sendo: CNES; FPO; SIA; SISAIH01; SIHD; VERSIA; SISPRENATAL; SIAB; HIPERDIA; SISCOLO; SISCAM; TRANSMISSOR; CARTAO SUS; PNI/API; SISVAN; SIM/SINASC e SISPP1.

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar à fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Mandaguaçu, 25 de fevereiro de 2015.

Carine M. Lara Vendrametto
 Diretora do Dpto.
 de Saúde de Mandaguaçu



000202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA - PR

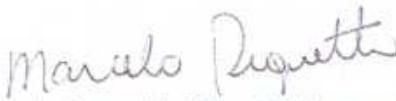
D E C L A R A Ç Ã O

Referente: Declaração – Item 6.1.2.1 – Edital Tomada de Preços nº 01/2015.

A Prefeitura Municipal de Marialva, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Santa Efigênia, 680, Centro, no município de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.680/0001/45, neste ato representado por Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 5.909.374-6, e inscrito no CPF nº 019.98.429-96, residente e domiciliado a Rua Chile, nº 2541, Parque das Palmeiras, município de Marialva –PR, Estado do Paraná, através da presente declaração, declara que recebeu nas dependências do serviço de saúde municipal a Sra. Magda Mayumi Ito do Prado, portadora da CIRG nº 7.588.519 SSP/MG, e inscrita no CNPF sob o nº 579.066.459-87, quando este tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura logica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Marialva, 10 de Fevereiro de 2015.


Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti

000203





S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO XII

000204

TERMO DE RENÚNCIA

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Abertura do Envelope 02 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços no. 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito.
S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.

Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO XII

000205

TERMO DE RENÚNCIA

À Prefeitura Municipal de Marialva
Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Abertura do Envelope 03 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços no. 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se as demais fases juntamente ou não com os proponentes habilitados.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito
S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE



Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobrelaje 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ENVELOPE NÚMERO 01

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Toma da de Preços número 01/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PropONENTE: S.O.S. - Soluções Otimizadas em Saúde Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	PROTOCOLO N° 85	Y
Data de Entrega dos Envelopes 21/02/15	Horas 8:30	Modalidade de Licitação
T.P. 01/15	AM	VISTO

(Handwritten signatures and initials over the form)



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ao
MUNICIPIO DE MARIALVA
À Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Proposta Técnica - item 6.2 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

1. Objeto

- 1.1. Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme características mínimas descritas no Anexo II do presente anexo; Migração de todos os dados de sistemas legados que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município, e da equipe técnica da contratada;
- 1.2. Implantação do sistema, através da sua instalação em servidor fornecido pela administração municipal, do treinamento inicial e da homologação da implantação;
- 1.3. Treinamentos durante a execução do contrato, suporte técnico online, telefônico e presencial, nesta ordem;
- 1.4. Manutenção preventiva e corretiva, devendo ser observadas as características, descrições dos serviços e demais condições definidas por este edital e seus anexos.

2. Prazo da Licença de Uso - Execução

- 2.1. A licença de uso se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo primeiro mês para implantação/homologação e os 11 (onze) meses subsequentes de operação, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do Aplicativo, obedecido o cronograma de implantação;
- 2.2. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento;
 - 2.2.1. Estes serviços deverão ser realizados uma vez em todas as unidades de saúde do município;
 - 2.2.2. Esta implantação ocorrerá de forma gradual e deverá seguir o cronograma elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde em conjunto com a empresa contratada.



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

3. Locação de Licença de Direito de Uso

3.1. Do Sistema Integrado de Gestão Municipal:

3.1.1. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão de Saúde compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos do Aplicativo citados neste contrato enquanto o mesmo permanecer em vigência.

4. Serviços Técnicos

4.1. Instalação, Configuração e Parametrização do Aplicativo;

4.2. A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar;

4.3. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Prefeitura Municipal de Marialva e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal;

4.4. Importação de Dados dos Sistemas Legados:

4.4.1. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pela Prefeitura, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo;

4.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do sistema será de responsabilidade da Prefeitura, que deverá contar com a orientação da empresa provedora do Sistema;

4.6. A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Prefeitura se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Prefeitura, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

5. Capacitação dos Servidores

5.1. Capacitação Inicial:

5.1.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos;

5.1.2. Ao final da capacitação inicial, os servidores da Prefeitura de Marialva, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros;

5.1.3. A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema;

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter

Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050

Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00

www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

- 5.2. O nível de conhecimento dos treinados deverá compreender:
 - 5.2.1. Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes às áreas de responsabilidade;
 - 5.2.2. Noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
 - 5.2.3. Conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos;
 - 5.2.4. Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento;
- 5.3. Aspectos Gerais da Capacitação:
 - 5.3.1. Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico;
 - 5.3.1.1. Treinamento Básico:
 - 5.3.1.1.1. Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo;
 - 5.3.1.2. Treinamento Avançado:
 - 5.3.1.2.1. Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo Aplicativo. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo;
 - 5.3.1.3. Treinamento Técnico:
 - 5.3.1.3.1. O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação;
 - 5.4. Local de Treinamento:
 - 5.4.1. Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Prefeitura Municipal de Marialva, em ambiente próprio, com a infra-estrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação. Após tal homologação, todos os treinamentos deverão ser realizados na sede da contratada, sem que caiba a mesma ônus de qualquer espécie;
 - 5.5. Agenda de Treinamento:
 - 5.5.1. Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de 5 (cinco) dias úteis com a Contratada;
 - 5.6. Capacidade dos Treinamentos:
 - 5.6.1. A capacitação para implantação, será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de até 12 (doze) servidores cada na sede da contratada.

6. Suporte Técnico via Telefone

- 6.1. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte no Pronto Socorro Municipal.
- 6.2. O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o Aplicativo fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

7. Manutenções

7.1. Compreende os serviços necessários para Contratada manter o Aplicativo sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

7.2. A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.

7.3. A Atualização do Aplicativo poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

7.4. O corpo técnico do Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura, em conjunto com os usuários do Aplicativo, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

7.5. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

7.5.1. Manutenção Corretiva:

7.5.1.1. Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos da Solução Integrada de Softwares de Gestão Municipal adquirida da Contratada ou erros causados em atividades realizadas pelos técnicos da mesma. A Contratada deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

7.5.1.1.1. Defeito na funcionalidade da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

7.5.1.1.2. Defeitos no desenvolvimento da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

7.5.1.1.3. Defeito quando da implementação ou instalação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

7.5.1.1.4. Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

7.5.1.1.5. Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, sendo todas as situações citadas passadas por escrito.

7.5.1.2. A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante.

7.5.1.3. No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo 02 (dois) dias úteis retomar formalmente, para o Departamento de Gestão da Informação da Prefeitura através de fax, correspondência ou e-mail as seguintes informações:

7.5.1.3.1. Responsável pelo Recebimento;

7.5.1.3.2. Descrição do Problema;

7.5.1.3.3. Descrição da Solução;

7.5.1.3.4. Prazo para Solução;

7.5.1.3.5. Responsável pela Solução.



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

7.5.1.4. As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações da Prefeitura Municipal de Marialva. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

7.5.2. Manutenção Preventiva:

7.5.2.1. A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Prefeitura informada das mudanças na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

7.5.2.2. A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos.

7.5.2.3. A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

7.6. Sistema para Controle de atendimentos:

7.6.1. A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

7.7. Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

7.8. A Prefeitura deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

7.9. Prazos para chamados abertos pelo usuário

7.9.1. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

7.10. A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Prefeitura o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

8. Relação dos Módulos que compõem o Aplicativo

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

8.1. Administração e Controle de Saúde: O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.

8.2. Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.

8.3. O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

- 8.3.1. Controle avançado de cadastros.
- 8.3.2. Regulação de consultas e atendimentos em geral.
- 8.3.3. Regulação de exames.
- 8.3.4. Controle de vacinas.
- 8.3.5. Farmácias e Almoxarifados.
- 8.3.6. Controle de Transportes e TFD (Tratamento fora do domicílio).
- 8.3.7. Ação Social.
- 8.3.8. Programa Saúde da Família.
- 8.3.9. Produção Ambulatorial.
- 8.3.10. Regulação Geral.
- 8.3.11. Controle de CAPS.
- 8.3.12. Controle de exames de Imagem.

9. Para atendimentos realizados em locais que não possuam terminais de computador on-line, o aplicativo deverá proporcionar recursos que permitam a coleta de informações em terminais off-line com comunicação via mídia magnética ou similar, evitando com isso a re-digitação posterior.

10. Ambiente tecnológico

10.1. Os servidores a serem utilizados, a aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

11. Banco de Dados

11.1. O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

11.2. O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

11.3. Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

11.4. O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

11.5. O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

11.6. Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

11.7. O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

12. Cronograma de Implantação, Homologação e operação

12.1. O cronograma de implantação será discutido em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Saúde.

13. Características Mínimas (M) e Pontuáveis (P)

13.1 As características mínimas obrigatórias do Aplicativo e de todos os módulos do Aplicativo estão relacionadas no Anexo VI - Especificações Mínimas Obrigatórias e Pontuação Técnica do Sistema Integrado de Gestão de Saúde. A pontuação máxima considerável será de 10.080 (dez mil e oitenta) pontos, conforme o quadro 1.

MÓDULO/SERVIÇO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cadastrados Gerais	320	460
Cartão Municipal de Saúde	230	235
Controle de Estoque	1500	2115
Agendamento de Consultas	800	1155
Regulação de Exames	350	485
Prontuário Eletrônico Multiprofissional	1350	1920
Controle de Benefícios	200	220

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Ambulatório	335	335
Controle de Vacinas	480	680
Integração com E-SUS	480	480
Controle de CAPs	240	240
Transportes	500	715
TFD - Tratamento Fora do Domicílio	240	240
Mobilidade	80	80
Funcionalidades Gerais	500	720
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS DO SISTEMA	7605	10080

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito
 S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
 Magda Mayumi Ito do Prado
 Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
 S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
 EM SAÚDE LTDA
 RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
 SOBRELOJA - CENTRO
 CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Magda Mayumi Ito".

**S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE**

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

PROPOSTA TÉCNICA**ANEXO VI**

Ao
MUNICIPIO DE MARIALVA
 À Comissão Permanente de Licitação
MARIALVA - PR

Referente: Proposta técnica - item 6.1 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Especificações mínimas obrigatórias:

CADASTROS GERAIS		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.	Sim
Operação	Permitir vincular Bairro e Logradouro, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.	Sim
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos.	Sim
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS.	Sim
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração inválida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa, Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do Recebimento do Cartão Municipal de Saúde.	Sim

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

mtb.
 X

**S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE**

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobrelója I. Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário de insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa, Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro.		
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas.	Sim	
Operação	Possuir cadastrar Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda.	Sim	
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos.	Sim	
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale a uma diária.	Sim	
Operação	Permitir desativar qualquer cargo a qualquer momento.	Sim	
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente.	Sim	
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CD10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada a cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo	Sim	


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	para vincular o profissional a um ou mais programas profissionais.		
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro-áreas com vínculo com as Agentes Comunitárias de Saúde.	Sim	
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes.	Sim	
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.	Sim	

CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Permitir fazer a solicitação do Cartão Municipal de Saúde somente dos pacientes já cadastrados no banco de dados.	Sim
Operação	Permitir visualizar na lista de Cartões Solicitados a data e hora da solicitação de cada um.	Sim
Operação	Permitir cancelar uma solicitação de cartão.	Sim
Operação	Permitir visualizar o histórico de cada solicitação com data e hora das operações.	Sim
Operação	Permitir exportar os registros das solicitações de cartão no formato CSV para que possa ser enviada à gráfica.	Sim
Operação	Permitir a leitura via código de barras.	Sim
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório no momento da solicitação.	Sim
Operação	Permitir visualizar na tela de cadastro de pacientes o histórico das solicitações de cartão já efetuadas pelo paciente.	Sim
Operação	Permitir que a solicitação, cancelamento e alteração de situação do cartão seja feita de dentro da tela do cadastro de pacientes, afim de otimizar em alguns atendimentos.	Sim
Operação	Permitir a impressão do cartão provisório de dentro do cadastro de pacientes, mesmo que o paciente não tenha solicitado o cartão ainda.	Sim
Operação	Permitir que no momento da exportação dos dados seja possível identificar a data da última exportação feita por usuário.	Sim


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

CONTROLE DE ESTOQUE

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência.	Sim
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes.	Sim
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor.	Sim
Parâmetros	Informa se utiliza baixa de materiais com campo de observações.	Sim
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescritor na baixa de materiais.	Sim
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais.	Sim
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo	Sim
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais.	Sim
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico.	Sim
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina.	Sim
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa.	Sim
Parâmetros	Informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais.	Sim
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais.	Sim
Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos.	Sim
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo.	Sim
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção).	Sim
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero.	Sim
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema.	Sim
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimo os seguintes campos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar	Sim

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter

Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050

Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00

www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I. Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB).		
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item.	Sim	
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada.	Sim	
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado.	Sim	
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro do DCB.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes.	Sim	
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada).	Sim	
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos subgrupos.	Sim	
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS.	Sim	
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico.	Sim	
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque.	Sim	
Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra.	Sim	
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque.	Sim	
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico.	Sim	
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do	Sim	

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I. Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I. Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone.		
Operação	Permitir o vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação.	Sim	
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema.	Sim	
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor.	Sim	
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligados à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda tem.	Sim	
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal.	Sim	
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um	Sim	
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.	Sim	
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação.	Sim	
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.	Sim	<i>(Handwritten signature)</i>
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS.	Sim	
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar	Sim	


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo à lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.		
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.	Sim	
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.	Sim	
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.	Sim	
Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.	Sim	
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS.	Sim	
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde.	Sim	
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades.	Sim	
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque.	Sim	
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A - RMNRA, Notificações de Receitas B2 - RMNRB2.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Subgrupo.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Estoque.	Sim	
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente.	Sim	
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor.	Sim	

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

(Anexo)

7

X

16

**S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE**

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	Gerar relatórios de Transferências.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o numero de dias vencido/à vencer.	Sim	
Operação	Gerar relatório de Licitações.	Sim	

AGENDAMENTOS DE CONSULTAS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais.	Sim
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria.	Sim
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta.	Sim
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas.	Sim
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta.	Sim
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde.	Sim
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Número de Consultas Normais, Número de Consultas de Urgência, Número de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende.	Sim
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade.	Sim
Operação	Permitir cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento, horário de atendimento.	Sim
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera.	Sim
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronogramas de profissionais, autorização de exames e TFD.	Sim
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo.	Sim
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo.	Sim
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo.	Sim
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível.	Sim
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados.	Sim
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera.	Sim
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera.	Sim
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera.	Sim

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

105.

8

16



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento.	Sim	
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma.	Sim	
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial.	Sim	
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento.	Sim	
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais.	Sim	
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.	Sim	
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.	Sim	
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.	Sim	
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.	Sim	
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.	Sim	
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve	Sim	

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

MRB.

9

H


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1. Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.		
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisas nas agendas através do nome do paciente.	Sim	
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.	Sim	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes, que se encontram em observação.	Sim	
Operação	O sistema oferecido deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamentos, que poderão realizar agendamentos em outros locais onde os serviços são disponibilizados.	Sim	

REGULACAO DE EXAMES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias		
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.	Sim	
Operação	Cada exame poderá ser vinculado a pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.	Sim	
Operação	A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos em mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.	Sim	
Operação	Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se o paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.	Sim	
Operação	Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.	Sim	
Operação	A solução oferecida deve possuir mecanismo para	Sim	

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1. Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.		
Operação	Durante o processo de agendamento a aplicação oferecida deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo que os mesmos sejam ultrapassados.	Sim	
Parâmetros	A aplicação deve informar a quantidade de exames limite à ser autorizado por vez.	Sim	
Parâmetros	A aplicação deve possibilitar bloquear as autorizações de exames para o mesmo paciente em um intervalo de dias.	Sim	
Operação	A aplicação deve permitir que o prestador visualize através de um protocolo emitido pelo sistema os exames autorizados e realize o faturamento, digite o resultado ou consiga anexar um laudo aos mesmos.	Sim	
Operação	Permitir gerar relatório de Extrato de Exames.	Sim	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Prestador.	Sim	
Operação	Permitir gerar relatório de Exames por Profissional Solicitante.	Sim	
Operação	Permitir gerar relatório de Valores por Convênio e Exame.	Sim	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por unidade de saúde.	Sim	
Operação	Permitir gerar relatório de Autorizações por Município.	Sim	

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL		
Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).	Sim
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta.	Sim
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.	Sim
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10.	Sim
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.	Sim
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril.	Sim

11
 mkt.
 X

**S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE**

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total a qualquer momento.	Sim	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.	Sim	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados.	Sim	
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela.	Sim	
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente a todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente.	Sim	
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e respondê-la.	Sim	
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário.	Sim	
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário.	Sim	
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.	Sim	
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicosocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente.	Sim	
Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal.	Sim	<i>(Assinatura)</i>
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente.	Sim	
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões e	Sim	

(Assinatura)



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I. Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	quando selecionadas, já trazem os medicamentos vinculados à ela.		
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em caso de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes.	Sim	
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não controlados na impressão.	Sim	
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal.	Sim	
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente.	Sim	
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões e quando selecionados, já trazem os exames vinculados a ele.	Sim	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10.	Sim	
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes.	Sim	
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade.	Sim	
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado.	Sim	
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde.	Sim	
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outras especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo.	Sim	
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual.	Sim	
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário.	Sim	
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade.	Sim	
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA.	Sim	
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente.	Sim	
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente.	Sim	
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação.	Sim	
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea.	Sim	
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e	Sim	


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento.		
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia.	Sim	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP.	Sim	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente.	Sim	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade.	Sim	
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos.	Sim	
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade.	Sim	
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade.	Sim	
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento.	Sim	
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.	Sim	

CONTROLE DE BENEFÍCIOS

Funcionalida de	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA.	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento.	Sim
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quanto a obrigatoriedade do controle do seu saldo.	Sim
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.	Sim
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.	Sim
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício.	Sim
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício.	Sim
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.	Sim
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico	Sim

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter

14

Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050

Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00

www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

10/06/2006


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.		
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.	Sim	

AMBULATÓRIO

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA.	Sim
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de inicio e data final da mesma.	Sim
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.	Sim
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.	Sim
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados.	Sim

CONTROLE DE VACINAS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações.	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição , faixas etárias e sexo para cada imunização.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização.	Sim

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.	Sim	
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final.	Sim	
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.	Sim	
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.	Sim	
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes.	Sim	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações.	Sim	
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação.	Sim	
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação, a competência e da data de saída.	Sim	
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização.	Sim	
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.	Sim	
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro.	Sim	



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.	Sim	
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.	Sim	
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.	Sim	
Operação	Deve possuir integração com o PNI.	Sim	
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do PNI.	Sim	
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.	Sim	

INTEGRAÇÃO COM O E-SUS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Permitir cadastrar o Domicílio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro-Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicílio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicílio).	Sim
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residência, Membros da Família.	Sim
Operação	Permitir que mais de uma família seja vinculada ao Domicílio	Sim
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma.	Sim
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família a qualquer momento.	Sim
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente as famílias cadastradas nos padrões do E-SUS.	Sim
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS.	Sim
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS.	Sim
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS.	Sim

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

DRP.
 J.



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS.	Sim	
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS.	Sim	
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos, de saúde, de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente.	Sim	

TRANSPORTES

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.	Sim
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.	Sim
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número.	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número.	Sim
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.	Sim
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.	Sim
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.	Sim
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.	Sim



S.U.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.	Sim	
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.	Sim	
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.	Sim	
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.	Sim	
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.	Sim	
Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão.	Sim	
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.	Sim	
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.	Sim	
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.	Sim	
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se	Sim	

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

**S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE**

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1. Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.		
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.	Sim	
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.	Sim	
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.	Sim	

TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMÍLICIO

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.	Sim
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado e enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.	Sim
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.	Sim
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.	Sim

MOBILIDADE

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para mobilidade que atenda os serviços de alimentação do prontuário eletrônico e que atenda as necessidades das agentes comunitárias de saúde em suas atividades.	Sim



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	A aplicação deve ser disponibilizada de forma off-line, havendo a possibilidade de importação e exportação dos dados à qualquer momento, desde que haja acesso a internet.	Sim	
Operação	A aplicação deverá apenas ser acessada pelos usuários que tenham permissão.	Sim	

FUNCIONALIDADES GERAIS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Possuir mecanismo de geo-referenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.	Sim
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU.	Sim
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU.	Sim
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU.	Sim
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU.	Sim
Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vitimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, RENAVAM, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vitimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol, Nublado, chuvoso, Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência. Local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de	Sim

mf. 86



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja I. Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

	liberação.		
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento.	Sim	
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais.	Sim	
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período.	Sim	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual.	Sim	
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, numero do cartão SUS, CPF, RG.	Sim	
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes.	Sim	
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários.	Sim	
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude.	Sim	
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários.	Sim	
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático.	Sim	
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino.	Sim	
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente.	Sim	
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor.	Sim	
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema.	Sim	
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade.	Sim	
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado.	Sim	
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georeferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CD10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia.	Sim	

mrb.
16


S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor.	Sim	
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.	Sim	

CONTROLE CAPS

Funcionalidade	Características mínimas obrigatórias	Atende (Sim/Não)
Operação	Registrar entradas de atendimentos ambulatoriais.	Sim
Operação	Controlar a emissão e impressão de guias e laudos.	Sim
Operação	Disponibilizar rotina de reapresentação das APAC's rejeitadas ou bloqueadas pelo gestor.	Sim
Operação	Controlar faturamento de APAC's.	Sim
Operação	Gerar faturamento automatizado após o atendimento.	Sim
Operação	Permitir a digitação acelerada de APAC's.	Sim
Operação	Faturar as APAC's com todas as críticas antecipadas.	Sim
Operação	Geração do arquivo a ser entregue na Regional de Saúde.	Sim
Operação	Controlar prontuário (SAME) já existente no CAP's	Sim
Operação	Relatórios Gerenciais Físicos e Financeiros com controle de Programação e Relatórios para acompanhamento do Hospital Municipal.	Sim

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.

Magda Mayumi Ito
 Magda Mayumi Ito do Prado
 Sócia Administradora

05.643.447/0001-00

S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
 EM SAÚDE LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
 SOBRELOJA - CENTRO

CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
 Sobreloja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobrelaje 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax (44) 376-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ENVELOPE NÚMERO 02

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva / PR
Toma da de Preços número 01/2015
PROPOSTA TÉCNICA
Proponente: S.O.S. - Soluções Otimizadas em Saúde Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	PROTOCOLO N° <u>85</u>
Data de Entrega dos Envelopes Horas: <u>10</u> , <u>00</u>	Modalidade de Licitação <u>1º P.</u>
<u>01/05/2015</u>	VISTO <u>AN</u>



000239

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1, 2 E 3.

Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 01/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhor Rafael Bolonheis Ferreira e membros as Senhoras: Patrícia Érica Hamada Bonjorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/2014 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, 2 e 3 entregues pela(s) proponente(s) interessada(s) na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 01/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, representada pela Sra. Magda Mayumi Ito - CPF 579.066.459-87. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 1, 2 e 3 da proponente estava lacrado. Logo após, a Comissão deu inicio à abertura do envelope nº 01, onde todos os documentos foram rubricados novamente pela Comissão, e em seguida foram analisados sendo constatado que a proponente estava habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta Técnica). Aberta a proposta técnica da proponente, todos os presentes rubricaram e o Sr Presidente juntamente com a comissão suspenderam a reunião para posterior verificação, análise e julgamento da proposta técnica de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado estabelecidos no Edital, que serão realizadas por Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Silvana Akemi Tateyama e Silvia Sayuri Miyamoto representantes da Secretaria Municipal da Saúde para este fim, e posteriormente comunicada a Comissão Permanente de Licitações, que acatará o parecer técnico desta para dar prosseguimento a reunião de abertura do envelope nº. 3. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira
Presidente/Comissão

Patrícia Érica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão

Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão

Magda Mayumi Ito
S.O.S. Soluções Otimizadas em Saúde Ltda
Licitante



000240

PARECER TÉCNICO

Conforme análise realizada do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, exigência do item 8.7 do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, verificou-se que a Empresa S.O.S. Soluções Otimizadas em Saúde, atende a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a apuração da NT (Nota Técnica) do Item 9.3.1 do retro citado Edital:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

NT= Nota Técnica

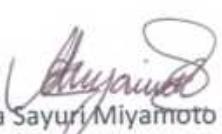
ST= somatório Técnico da Proposta

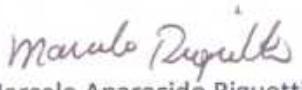
MST= Maior Somatório obtido dentre os classificados

$$NT = \frac{10.080}{10.080} \times 100 = 100$$

Considerando a pontuação máxima alcançada pela proponente, é o parecer favorável pela homologação da avaliação.

Marialva, 03 de Março de 2015.


Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – PR


Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – PR



000241

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2015

Comunico a empresa participante da referida licitação, que diante do parecer técnico, de análise do sistema integrado de Gestão e Saúde, onde a empresa obteve nota máxima. Sendo assim, a reunião para o prosseguimento do certame será realizada no dia 09/03/2015 às 10h30, tendo como local a sala de reuniões do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em _____ / _____ / _____

Nome:
CPF:

000242

REPORTE DE TRANSMISION

6 MAR. 2015 16:29

SEU LOGO : MARIALIA LICITAÇÃO E CONTRATO
SEU NÚMERO DE FAX : 44 32328368

Nº OTRO FACSIMIL	HORA DE INICIO	DURACION	MODO	PAGINAS	RESULTADO
21 032266533	6 MAR. 16:28	00'55	TRANS 01	0	OK

APAGAR REPORTE, PRESIONE 'MENU' #04.
SELECCIONE OFF USANDO '+' O '-'.

000243



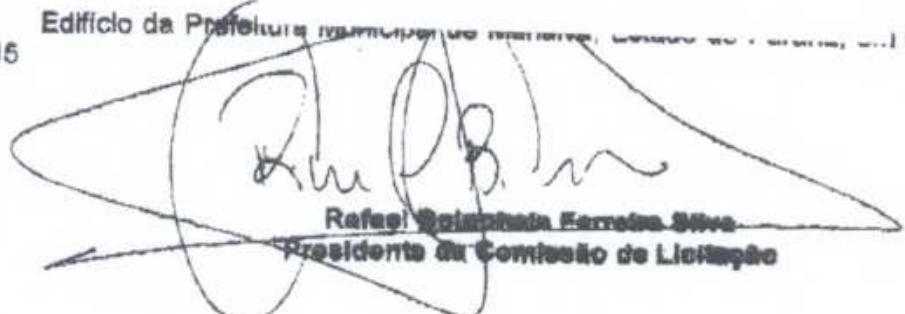
COMUNICADO

Ref.: Tomada de Pregão

Comunico a em
técnico, de análise do s/
máxima. Sendo assim, i
08/03/2015 às 10h30, te

nto do parecer
essa absteve nota
resistente no dia
at.

Edifício da Prefeitura - 08 de março de
2015


Rafael Palmeira Ferreira Silveira
Presidente do Conselho de Licitação

Cliente em 06/03/2015


Nome: MAGDA MAYUMI ITO DO PRADO

CPF: 549.066.459.84

**S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE**

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
 Sobreloja I, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
 Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO VII**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Marialva
 Comissão Permanente de Licitação
 MARIALVA - PR

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS - item 7 do Edital TOMADA DE PREÇO No. 01/2015

O preço global, proposto para o edital supra-mencionado segue conforme quadro:

Item	Valores Máximos por Módulo e Serviços	Valor Unitário	Quant.	Unidade	Valor Total
01	Sistema de Saúde - Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados.		01	Unidade	R\$ 1.000,00
02	Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal.		12	Mensal	R\$ 27.240,00
03	Confecção do Cartão Municipal de Saúde - Impressão em Termo Transferência e entrega dos cartões à base de policloreto de vinila (polímero de PVC) com dimensões aproximadas de 86mm x 54 mm e espessura mínima de 0,10mm, de acordo com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.		4.000	Unidade	R\$ 36.000,00
04	Fornecimento de aplicativo para mobilidade - fornecimento de licença para uso do aplicativo por aparelho móvel, com custo mensal, à partir da necessidade apresentada.		12	Mensal	R\$ 1.020,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 65.260,00



S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

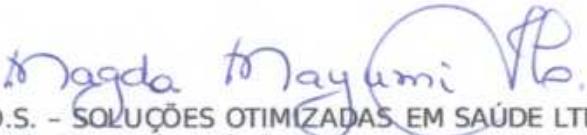
000245

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data deste documento.
- O pagamento e o prazo para a prestação dos serviços será de acordo com o solicitado no edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros de natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da presente licitação.

Maringá, 27 de fevereiro de 2015.


Magda Mayumi Ito do Prado

S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Magda Mayumi Ito do Prado
Sócia Administradora

05.643.447/0001-00
S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS
EM SAÚDE LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA - CENTRO
CEP 87013-050 - MARINGÁ - PR


2 100
Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00

S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE



Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobreluja 1, Sala 5 - Centro - CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 05.643.447/0001-00
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ENVELOPE NÚMERO 03

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva /PR
Toma da de Preços número 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: S.O.S. - Soluções Optimizadas em Saúde Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 85
Data de Entrega dos Envelopes: 29/10/2015
Horas: 14:00 Modalidade de Licitação:
1.º P. 01/15
VISTO: J.R.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



000247

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 3.

Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 01/2015

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2015, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhor Rafael Bolonheis Ferreira e membros as Senhoras: Patrícia Érica Hamada Bonjorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/2014 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 3 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 01/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, representada pela Sra. Magda Mayumi Ito - CPF 579.066.459-87. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi apresentado o Parecer Técnico favorável emitido pelos Sr. Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti e a Sr. Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto onde a empresa apresentou NT (Nota Técnica) de 100 e demais requisitos de acordo com o edital, após, procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada, sendo a proposta rubricada pelos membros da Comissão, iniciou-se a análise da mesma onde foi apurada a NP (Nota de Preço) e posteriormente a NFA (Nota Final de Avaliação) da empresa conforme segue:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP}}{\text{PP}} \times 100 = \frac{65.260,00}{65.260,00} \times 100 = 100 \quad \text{NFA} = \text{NT} \times 0,7 + \text{NP} \times 0,3 = 100 \times 0,7 + 100 \times 0,3 = 100$$

Após conhecimento das mesmas, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou a empresa vencedora do certame: S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, por apresentar a maior Nota Final de Avaliação, e conforme subitem 8.10.1.5. do edital, a empresa é a atual prestadora de serviços desta natureza, ficando dispensada a demonstração do sistema devido ao conhecimento do mesmo pela Secretaria Municipal de Saúde que já utilizam-se do sistema. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira
Presidente/Comissão

Patrícia E.K. Bonjorno
Patrícia Érica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão

Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão

S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA
Licitante



000248



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedural na Tomada de Preços nº 01/2015, para contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico à distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 01/2015 com o objetivo de *contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico à distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde*, autorizada pelo ofício nº 05/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 24 de Janeiro de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná e da União de 26 de Janeiro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 27 de Fevereiro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. Posteriormente, em 09 de março de 2015 após realizados os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se



000249



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

como vencedora a licitante S.O.S. Soluções Otimizadas em Saúde Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedural observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 09 de Março de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

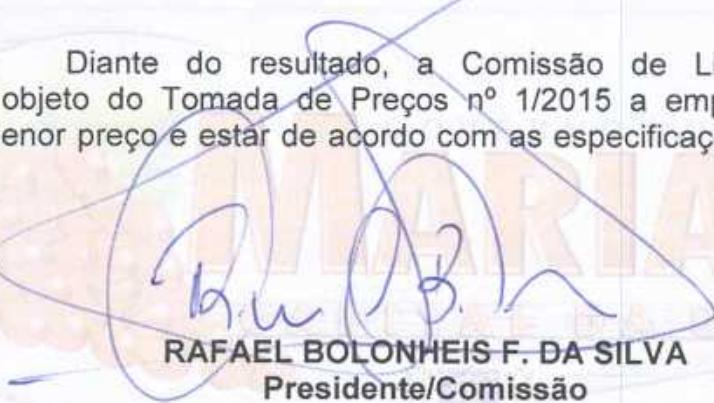
Tomada de Preços Nº 1/2015 – P.M.M.

Contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Em Sessão Pública realizada nos dias 27 de fevereiro de 2015 e 09 março de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 1/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) S.O.S. SOLUCOES OTIMIZADAS EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ Nº. 05.643.447/0001-00 (valor total dos itens vencidos) R\$-65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 1/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

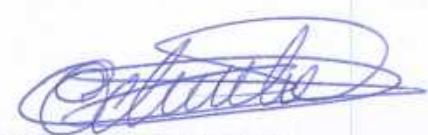


RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 1/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10/03/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000251

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 46/2015

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nº. 46/2015-P.M.M., de um lado o Município de Marialva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edgar Silvestre, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Santos Dumont, 2166, Edifício Intercenter, sobreloja 1, sala 5, centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Magda Mayumi Ito do Padro, portadora da cédula de identidade nº. 7.588.519 - SSP/MG, CPF nº. 579.066.459-87, residente e domiciliado a Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 821, Jardim Imperial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado de *Contratada*, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 01/2015, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Tomada de Preços nº. 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando após a data de assinatura do referido documento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá retirar a respectiva ordem de serviço até o 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, notificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução dos serviços deverá observar às disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

PARÁGRAFO QUINTO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado, que não atender as especificações



000252

contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas as necessidades de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor previsto para a execução do presente contrato é de R\$-65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

- Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada, conforme o prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subseqüente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

PARÁGRAFO QUARTO: Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

PARÁGRAFO NONO: Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

I - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

II - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

III - Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no inciso IV do § 3º, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV do § 3º, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal se destina a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem na rescisão unilateral do contrato.

I - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

II - A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como de celebrar quaisquer contratos, durante o prazo fixado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.



I - A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

II - Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao resarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

PARÁGRAFO OITAVO: A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



000256

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais resarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo seu(a) Secretário(a), devidamente empossado, a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Maringá - Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Tomada de Preços nº. 01/2015, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 10 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patricia Erica Hamda Bonjorno
CPF : 007.571.639-98



000257

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 46/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADO

: S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. (CNPJ/MF: 05.643.447/0001-00)

OBJETO

: Prestação de Serviços de empresa especializada para implantação e suporte técnico a distância e presencial de Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

REAJUSTE

: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO

: Tomada de Preços nº. 01/2015

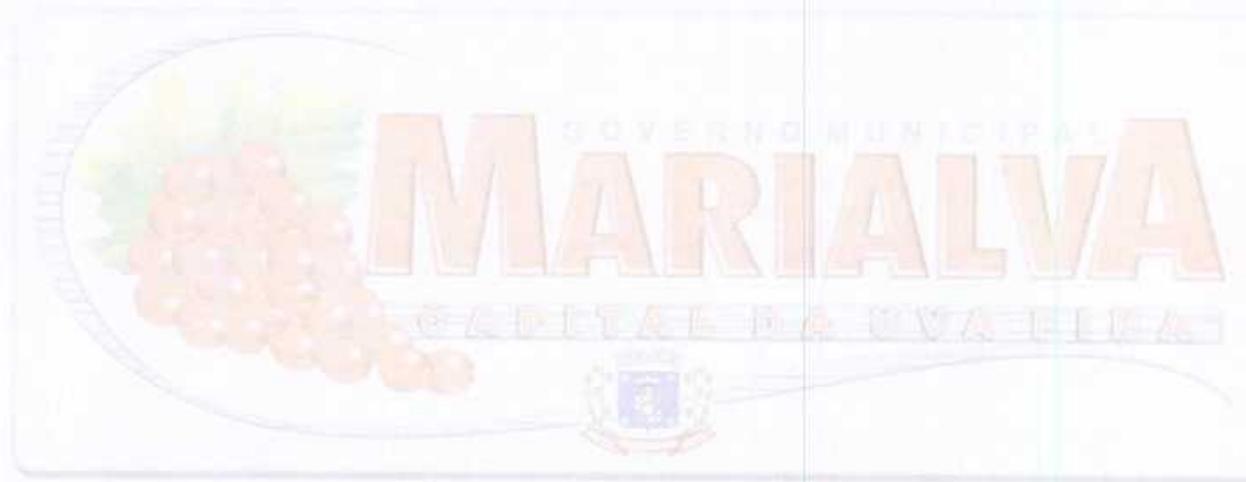
LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 10 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000258

MARIALVA

Prefeitura Municipal

CONTRATO N° 442014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ 07.832.800/0001-41)

DEPARTAMENTO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 07.832.800/0001-41)

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Prazo: 01/03/2015

O prazo do presente Contrato inicia-se dia 01/03/2015 (treze mil) abrangendo a Administração

VALOR:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

A execução é conforme o cronograma

LEGISLAÇÃO:

10 de março de 2014.

REGISTRO DE CONTRATO

Edgar Souestre

Prefeito Municipal

<img alt="